



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 214/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FLORES, ARRANJOS FLORAIS, ITENS DE CORTESIA, BOXES PERSONALIZADOS, PRESENTES INSTITUCIONAIS E ITENS CORRELATOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 15 de outubro de 2026**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reunir-se-ão a agente de contratação e a equipe de apoio, designados por Portaria, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto deste Edital e seus anexos, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 15 de outubro de 2026**, com início às **10h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 15/10/2026 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FLORES, ARRANJOS FLORAIS, ITENS DE CORTESIA, BOXES PERSONALIZADOS, PRESENTES INSTITUCIONAIS E ITENS CORRELATOS.**
- 2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	ARRANJO NATURAL FLORES DE CORTE PORTE GRANDE C/ 10 GALHOS DE ASTROMÉLIAS, 6 GALHOS MOSQUITO, 6 GALHOS TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	50 UN	218,20
02	ARRANJO NATURAL FLORES DE CORTE PORTE GRANDE C/ 10 GALHOS DE MISTO, 6 GALHOS MOSQUITO, 6 GALHOS ASPARGOS VERDES, 6 GALHOS TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	50 UN	403,34
03	BUQUE PORTE GRANDE, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 3 GALHOS DE MOSQUITO, 8 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 6 GALHOS DE ASTROMELIA, 2 GALHOS DE GERBERA, 2 ROSAS IMPORTADAS, 6 GALHOS DE ASPARGO VERDE, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	308,38
04	BUQUE PORTE MÉDIO, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 2 GALHOS DE MOSQUITO, 6 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 4 GALHOS DE ASTROMELIA, 2 GALHOS DE GERBERA, 3 GALHOS DE ASPARGO VERDE, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	197,10
05	BUQUE PORTE PEQUENO, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE SIMPLES, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 GALHOS DE MOSQUITO, 3 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 2 GALHOS DE ASTROMELIA, 1 GALHO GIRASSOL, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	176,66
06	BUQUE ROSAS, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 8 ROSAS ABERTAS, 6 GALHOS DE MOSQUITO, 4 GALHOS DE ASTROMELIA, 3 GALHOS DE TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	10 UN	288,79
07	CAIXA BOX REDONDA G 35 CM CIRCUNFERENCIA X 16 CM ALTURA, CARTONADA C/ TAMPA, LAÇO C/ FITA DE CETIM, CORES A COMBINAR.	15 UN	61,66
08	CAIXA BOX REDONDA M 24 CM CIRCUNFERENCIA X 12 CM ALTURA, CARTONADA C/ TAMPA, LAÇO C/ FITA DE CETIM, CORES A COMBINAR.	15 UN	45,80
09	CAIXA DE MADEIRA PIGMENTADA COM ANIL, DIMENÇÕES 36X23, ESPESSURAS 1CM, ALTURA 12CM, TAMPA PRESA C/ DOBRADIÇAS.	25 UN	54,26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

10	CAIXA KRAFT DISPLAY G 275X18,5X21CM COR NATURAL.	25 UN	33,83
11	CANECA DE CERAMICA, MEDIDAS MINIMAS 8,5X8,5X9 CM CAPACIDADE 300ML.	100 UN	30,16
12	CUIA DE MADEIRA PERSONALIZADA, MEDIDAS MINIMAS 11X9CM, COR E ARTE A COMBINAR	100 UN	70,30
13	CUIA DE PORONGO, BASE DE RESINA COBERTA COM METAL, PERSONALIZADA, MEDIDAS MINIMAS 12X10CM, COR E ARTE A COMBINAR.	100 UN	63,04
14	FARDO DE FENO, CAPIM DESIDRATADO, MEDIDAS MINIMAS DE 30X45X80CM, BEM AMARRADO.	50 UN	48,06
15	FITA PP, ROLO C/ FIO 6,3CM X 22,9M FKEII+17, PLASTICO C/ APLIC. CORES A COMBINAR.	20 UN	49,93
16	FLOR NATURAL ANTURIO P15, PORTE MÉDIO, C/ NO MINIMO 3 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	30 UN	78,11
17	FLOR NATURAL ANTURIO P17, PORTE GRANDE C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 55CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	102,62
18	FLOR NATURAL ANTURIO P9, PORTE PEQUENO, C/ NO MINIMO 2 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 25CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	41,60
19	FLOR NATURAL BICO DE PAPAGAIO (NATAL) P15, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	30 UN	55,98
20	FLOR NATURAL BOLÃO BELGA P15, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	100 UN	83,42
21	FLOR NATURAL CALANCHOE P11, MEDIDA MINIMA 15 A 20 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS.	100 UN	24,99
22	FLOR NATURAL CALANCHOE P11, MEDIDA MINIMA 15 A 20 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	28,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

23	FLOR NATURAL CALANCHOE P9, MEDIDA MINIMA 10 A 15 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	300 UN	13,83
24	FLOR NATURAL CRISANTEMO P15, VASO CERAMICA, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	100 UN	60,00
25	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	55,04
26	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA.	30 UN	48,67
27	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P17, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA.	20 UN	82,80
28	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P9, PORTE PEQUENO, C/ NO MINIMO 2 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 20 CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	30,81
29	FLOR NATURAL LIRIO ORIENTAL P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 55CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	10 UN	65,00
30	FLOR NATURAL ORQUÍDEA CYMBIDIUM P17, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 90CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	146,28
31	FLOR NATURAL ORQUÍDEA PHALAENOPSIS P12, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	142,46
32	FLOR NATURAL ORQUÍDEA PHALAENOPSIS P9, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 30CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	113,01
33	FLOR NATURAL ROSA BOTÃO INDIVIDUAL, MEDIDA MINIMA DE 5 CM DE CIRCUNFERENCIA, DECORADO COM CELOFANE E TOPE EM CETIM, CORES COMFORME SOLICITAÇÃO.	100 UN	22,44
34	FLOR NATURAL ZAMIOCULCA P15, PORTE GRANDE, 45CM C/ NO MINIMO 10 HASTES	20 UN	81,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

35	FLOR NATURAL ZAMIOCULCA P9, PORTE PEQUENO, MEDIDA MINIMA 25CM C/ NO MINIMO 6 HASTES, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	42,94
36	FOLHA CELOFANE TRANSPARENTE 1.5X0,89	50 UN	7,69
37	FOLHA CELOFANE TRANSPARENTE 2X0,89	50 UN	8,54
38	FOLHAGEM CRÓTON IMPERIAL P24, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 3 HASTES DE FOLHAS COLORIDAS E BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	131,30
39	FOLHAGEM DRACENA TRICOLOR P24, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FOLHAS COLORIDAS E BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	122,95
40	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MEDIDA MINIMA 40CM ALTURA.	10 UN	60,89
41	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MINIMO 3 HASTES, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	333,03
42	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MÍNIMO 3 HASTES, MEDIDA MÍNIMA 70 CM ALTURA	10 UN	195,09
43	FOLHAGEM MOREIA P5LT, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 50 CM ALTURA.	50 UN	43,74
44	FOLHAGEM PALMEIRA ARECA, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 5 HASTES, MEDIDA MINIMA 1,2M ALTURA.	10 UN	154,71
45	FOLHAGEM PALMEIRA ARECA, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 5 HASTES, MEDIDA MINIMA 2 M ALTURA.	06 UN	337,68
46	FOLHAGEM PALMEIRA CHAMEADORA P11 DECORATIVO CORES A COMBINAR, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 10 HASTES, MEDIDA MINIMA 35CM ALTURA.	30 UN	49,61
47	KIT CHIMARRÃO 3PÇ PERSONALIZADO, CONTENDO 1 TERMICA 1L SISTEMA ENCHIMENTO FOLE E PRESSÃO, 1 PORTA ERVAS MEDIDAS 12X10CM C/ TAMPA ROSQUEAVEL, 1 MATEIRA SLIM C/ NO MINIMO 1 ALÇA, 25X13X25CM CORES A COMBINAR.	30 UN	268,19
48	KIT CHIMARRÃO CONTENDO ESTOJO DE CHÁS, MEDIDAS MINIMA DE 14X10,5x3,5CM, C/ NO MINIMO 5 VARIEDADES DE ESPECIARIAS, FLOR ORNAMENTAL E EMBALAGEM PERSONALIZADA DO MUNICÍPIO À COMBINAR.	50 UN	48,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

49	LAÇO DUPLO DE FITA JUTA TRAMA ABERTA 80MMX1000MM, 100% FIBRA DE JUTA, C/ LAÇO DE FITA DE CETIM 40MMX1000MM, CORES A COMBINAR.	100 UN	17,97
50	PAPEL DE SEDA 0.49X0.69	100 UN	0,86
51	PLACA DE MESA, EM MDF, MEDIDAS MINIMAS 15X15CM, CONTENDO FRASES DE AGRADECIMENTO/MOTIVAÇÃO/INSPIRAÇÃO COM PERFEITO ACABAMENTO.	20 UN	64,91
52	PLACA DE MESA, MOLDURA EM MDF, AREA DA ARTE EM CERAMICA, MEDIDAS MINIMAS 12X22CM, CONTENDO FRASES DE AGRADECIMENTO/MOTIVAÇÃO/INSPIRAÇÃO COM PERFEITO ACABAMENTO.	20 UN	52,36

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando-se o item 5, e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela licitante vencedora no prazo e na forma estabelecidos no item 6.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado e dos valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.

5.3. A proposta cadastrada no sistema eletrônico não poderá conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante antes do encerramento da etapa de lances, tais como timbre ou logomarca da empresa, assinatura, carimbo ou outra informação capaz de revelar sua identidade, sob pena de desclassificação.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste certame, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, após o término da fase de lances, encaminhar, no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).

6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.

6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade nela indicado ou, caso não conste prazo de validade, emitida há, no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu satisfatoriamente objeto de natureza compatível com o ora licitado.

6.7. DECLARAÇÕES



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 8 de
112.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

- a)** declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- b)** a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável;
- c)** declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- d)** declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f)** declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Persistindo o empate após a aplicação do disposto no item anterior, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente estabelecida.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) demais hipóteses previstas em lei.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

16.4. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observadas as condições e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.3. Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observada a situação tributária da CONTRATADA.

18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 13 de 112.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

19.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

19.2. As solicitações de fornecimento serão encaminhadas pela Administração com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, ressalvadas as condições específicas estabelecidas para os itens personalizados e para os produtos cuja natureza exija prazo diferenciado de preparação. Por que as flores são produtos altamente perecíveis e é preciso garantir que o arranjo chefa fresco, bonito e seguro ao destino.

19.3. Para **flores naturais de corte**, a entrega deverá ocorrer em período não superior a **12 (doze) horas antes do horário previsto para o evento**, de modo a preservar o frescor, a aparência e a qualidade das flores devido sua fragilidade e delicadeza.

19.4. Para **flores naturais e folhagens plantadas**, a entrega deverá ocorrer em período não superior a **24 (vinte e quatro) horas antes do evento**, observadas as condições adequadas de conservação, transporte e acondicionamento por se tratar de itens que necessita cuidados devido sua fragilidade e delicadeza, garantindo assim o frescor e beleza das mesmas.

19.5. Os **itens personalizados** deverão ser solicitados com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, considerando o tempo necessário para sua produção, personalização, conferência e entrega.

19.6. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em horário previamente ajustado com a Administração.

19.7. A Contratada será integralmente responsável pelos custos e procedimentos relacionados à embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, conservação e demais despesas necessárias à entrega, devendo adotar todos os cuidados necessários para garantir que os produtos cheguem ao destino em perfeitas condições de utilização.

19.8. Em razão das características específicas e, especialmente, da natureza perecível das flores e folhagens, a Contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte e conservação, independentemente de sua localização ou sede, não sendo estabelecida exigência de proximidade geográfica como condição de participação.

19.9. O recebimento ocorrerá mediante conferência das quantidades e verificação das especificações, integridade, acabamento, apresentação e, quando aplicável, frescor, conservação e qualidade dos produtos.

19.10. Os itens que apresentarem avarias, sinais de deterioração, murchamento, perda de qualidade, inadequação às especificações ou qualquer outra condição incompatível com a finalidade da contratação poderão ser recusados, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, em prazo compatível com a realização do evento.

19.11. A execução deverá observar, ainda, as condições estabelecidas na ordem de fornecimento, especialmente quanto ao local, data, horário e quantidade dos produtos, de modo a garantir sua disponibilidade em condições adequadas no momento de sua utilização.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será poderá ser cobrada na forma da lei.

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.1.1. Para fins de observância do prazo previsto no item 21.1, deverão ser preservados integralmente os 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, não se computando, para esse fim, o dia da apresentação do pedido ou da impugnação nem o dia da abertura da sessão pública.

21.1.2. Será considerado intempestivo o pedido de esclarecimento ou a impugnação apresentados após o término do prazo estabelecido nos itens anteriores.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderão ser realizadas as alterações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e as condições legalmente estabelecidos, não se confundindo tais alterações com os quantitativos registrados na Ata.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.3. A Administração fiscalizará e acompanhará a execução do objeto por meio do Gestor e do Fiscal do Contrato formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência e do instrumento contratual.

22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 02/10/2026

Náthaly Mainardi Ravanello
Assessora Jurídica
OAB/RS 129.153

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre,
RS, em 02 de outubro de 2026.

Vanderlei Hermes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para aquisição de flores, arranjos florais, itens de cortesia, boxes personalizados, presentes institucionais e itens correlatos.

UNIDADE REQUISITANTE

Órgão: Município de Arroio do Tigre/RS.

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos.

Objeto: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de flores, arranjos florais, itens de cortesia, boxes personalizados, presentes institucionais e itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

Data do documento-base: 20/08/2026.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos, necessita dispor de registro de preços para aquisição parcelada e conforme demanda de flores naturais, arranjos florais, buquês, folhagens, materiais para composição e apresentação de presentes, boxes personalizados, itens de cortesia e presentes institucionais.

A contratação busca assegurar disponibilidade, padronização e qualidade dos itens necessários ao atendimento de cerimônias, solenidades, recepções, homenagens, eventos institucionais, ações de divulgação e promoção do Município e demais atividades de interesse público, evitando aquisições emergenciais ou fragmentadas e permitindo maior planejamento das demandas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e não totalmente previsível das demandas, permitindo que os itens sejam requisitados conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da presente contratação não está vinculado ao Plano de Contratações Anual, uma vez que o referido plano não foi elaborado e encontra-se em fase de planejamento, conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

informação constante do documento-modelo. O planejamento deverá ser observado nas futuras aquisições e contratações da Secretaria.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão atender às quantidades, unidades de fornecimento e especificações estabelecidas neste documento e no instrumento de contratação.

Os produtos deverão ser novos e adequados à finalidade a que se destinam, ressalvadas as características próprias de materiais naturais e perecíveis.

Flores, folhagens, arranjos e buquês deverão ser fornecidos em condições adequadas de apresentação, conservação, frescor e qualidade compatíveis com sua finalidade.

Os itens personalizados deverão observar as artes, cores, frases, dimensões e demais características previamente definidas pela Administração.

Os produtos deverão apresentar acabamento compatível com sua finalidade, especialmente quanto aos itens destinados a cortesia, homenagem, recepção e representação institucional.

A contratada deverá realizar a entrega devidamente acondicionada, protegendo os produtos contra danos, deformações, sujeira, umidade ou outros fatores que comprometam sua qualidade.

A Administração poderá realizar conferência quantitativa e qualitativa dos produtos no recebimento.

Os itens entregues em desacordo com as especificações ou em condições inadequadas poderão ser recusados, devendo ser substituídos pela contratada.

Quando solicitado, as cores, mensagens, artes e demais elementos de personalização deverão ser previamente submetidos à aprovação da Administração.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria requisitante, no Município de Arroio do Tigre/RS, em prazo compatível com a natureza do item, sendo as flores naturais após 12 horas do pedido, folhagens 24 horas do pedido, personalizados 72 horas e demais itens a pronta entrega.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade total estimada é de 2326 unidades, distribuídas em 52 itens. Os quantitativos foram extraídos do pedido de orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos e representam estimativa para atendimento das demandas ao longo da vigência do registro de preços.

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
------	-----------	-----	----------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

01	ARRANJO NATURAL FLORES DE CORTE PORTE GRANDE C/ 10 GALHOS DE ASTROMÉLIAS, 6 GALHOS MOSQUITO, 6 GALHOS TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	50 UN	218,20
02	ARRANJO NATURAL FLORES DE CORTE PORTE GRANDE C/ 10 GALHOS DE MISTO, 6 GALHOS MOSQUITO, 6 GALHOS ASPARGOS VERDES, 6 GALHOS TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	50 UN	403,34
03	BUQUE PORTE GRANDE, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 3 GALHOS DE MOSQUITO, 8 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 6 GALHOS DE ASTROMELIA, 2 GALHOS DE GERBERA, 2 ROSAS IMPORTADAS, 6 GALHOS DE ASPARGO VERDE, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	308,38
04	BUQUE PORTE MÉDIO, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 2 GALHOS DE MOSQUITO, 6 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 4 GALHOS DE ASTROMELIA, 2 GALHOS DE GERBERA, 3 GALHOS DE ASPARGO VERDE, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	197,10
05	BUQUE PORTE PEQUENO, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE SIMPLES, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 GALHOS DE MOSQUITO, 3 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 2 GALHOS DE ASTROMELIA, 1 GALHO GIRASSOL, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	176,66
06	BUQUE ROSAS, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 8 ROSAS ABERTAS, 6 GALHOS DE MOSQUITO, 4 GALHOS DE ASTROMELIA, 3 GALHOS DE TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	10 UN	288,79
07	CAIXA BOX REDONDA G 35 CM CIRCUNFERENCIA X 16 CM ALTURA, CARTONADA C/ TAMPA, LAÇO C/ FITA DE CETIM, CORES A COMBINAR.	15 UN	61,66
08	CAIXA BOX REDONDA M 24 CM CIRCUNFERENCIA X 12 CM ALTURA, CARTONADA C/ TAMPA, LAÇO C/ FITA DE CETIM, CORES A COMBINAR.	15 UN	45,80
09	CAIXA DE MADEIRA PIGMENTADA COM ANIL, DIMENÇÕES 36X23, ESPESSURAS 1CM, ALTURA 12CM, TAMPA PRESA C/ DOBRADIÇAS.	25 UN	54,26
10	CAIXA KRAFT DISPLAY G 275X18,5X21CM COR NATURAL.	25 UN	33,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

11	CANECA DE CERAMICA, MEDIDAS MINIMAS 8,5X8,5X9 CM CAPACIDADE 300ML.	100 UN	30,16
12	CUIA DE MADEIRA PERSONALIZADA, MEDIDAS MINIMAS 11X9CM, COR E ARTE A COMBINAR	100 UN	70,30
13	CUIA DE PORONGO, BASE DE RESINA COBERTA COM METAL, PERSONALIZADA, MEDIDAS MINIMAS 12X10CM, COR E ARTE A COMBINAR.	100 UN	63,04
14	FARDO DE FENO, CAPIM DESIDRATADO, MEDIDAS MINIMAS DE 30X45X80CM, BEM AMARRADO.	50 UN	48,06
15	FITA PP, ROLO C/ FIO 6,3CM X 22,9M FKEII+17, PLASTICO C/ APLIC. CORES A COMBINAR.	20 UN	49,93
16	FLOR NATURAL ANTURIO P15, PORTE MÉDIO, C/ NO MINIMO 3 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	30 UN	78,11
17	FLOR NATURAL ANTURIO P17, PORTE GRANDE C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 55CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	102,62
18	FLOR NATURAL ANTURIO P9, PORTE PEQUENO, C/ NO MINIMO 2 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 25CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	41,60
19	FLOR NATURAL BICO DE PAPAGAIO (NATAL) P15, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	30 UN	55,98
20	FLOR NATURAL BOLÃO BELGA P15, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	100 UN	83,42
21	FLOR NATURAL CALANCHOE P11, MEDIDA MINIMA 15 A 20 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS.	100 UN	24,99
22	FLOR NATURAL CALANCHOE P11, MEDIDA MINIMA 15 A 20 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	28,83
23	FLOR NATURAL CALANCHOE P9, MEDIDA MINIMA 10 A 15 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE,	300 UN	13,83



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

	FLORES TOTALMENTE ABERTAS, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.		
24	FLOR NATURAL CRISANTEMO P15, VASO CERAMICA, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	100 UN	60,00
25	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	55,04
26	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA.	30 UN	48,67
27	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P17, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA.	20 UN	82,80
28	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P9, PORTE PEQUENO, C/ NO MINIMO 2 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 20 CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	30,81
29	FLOR NATURAL LIRIO ORIENTAL P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 55CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	10 UN	65,00
30	FLOR NATURAL ORQUÍDEA CYMBIDIUM P17, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 90CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	146,28
31	FLOR NATURAL ORQUÍDEA PHALAENOPSIS P12, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	142,46
32	FLOR NATURAL ORQUÍDEA PHALAENOPSIS P9, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 30CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	113,01
33	FLOR NATURAL ROSA BOTÃO INDIVIDUAL, MEDIDA MINIMA DE 5 CM DE CIRCUNFERENCIA, DECORADO COM CELOFANE E TOPE EM CETIM, CORES COMFORME SOLICITAÇÃO.	100 UN	22,44
34	FLOR NATURAL ZAMIOCULCA P15, PORTE GRANDE, 45CM C/ NO MINIMO 10 HASTES	20 UN	81,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

35	FLOR NATURAL ZAMIOCULCA P9, PORTE PEQUENO, MEDIDA MINIMA 25CM C/ NO MINIMO 6 HASTES, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	42,94
36	FOLHA CELOFANE TRANSPARENTE 1.5X0,89	50 UN	7,69
37	FOLHA CELOFANE TRANSPARENTE 2X0,89	50 UN	8,54
38	FOLHAGEM CRÓTON IMPERIAL P24, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 3 HASTES DE FOLHAS COLORIDAS E BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	131,30
39	FOLHAGEM DRACENA TRICOLOR P24, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FOLHAS COLORIDAS E BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	122,95
40	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MEDIDA MINIMA 40CM ALTURA.	10 UN	60,89
41	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MINIMO 3 HASTES, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	333,03
42	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MÍNIMO 3 HASTES, MEDIDA MÍNIMA 70 CM ALTURA	10 UN	195,09
43	FOLHAGEM MOREIA P5LT, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 50 CM ALTURA.	50 UN	43,74
44	FOLHAGEM PALMEIRA ARECA, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 5 HASTES, MEDIDA MINIMA 1,2M ALTURA.	10 UN	154,71
45	FOLHAGEM PALMEIRA ARECA, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 5 HASTES, MEDIDA MINIMA 2 M ALTURA.	06 UN	337,68
46	FOLHAGEM PALMEIRA CHAMEADORA P11 DECORATIVO CORES A COMBINAR, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 10 HASTES, MEDIDA MINIMA 35CM ALTURA.	30 UN	49,61
47	KIT CHIMARRÃO 3PÇ PERSONALIZADO, CONTENDO 1 TERMICA 1L SISTEMA ENCHIMENTO FOLE E PRESSÃO, 1 PORTA ERVAS MEDIDAS 12X10CM C/ TAMPA ROSQUEAVEL, 1 MATEIRA SLIM C/ NO MINIMO 1 ALÇA, 25X13X25CM CORES A COMBINAR.	30 UN	268,19
48	KIT CHIMARRÃO CONTENDO ESTOJO DE CHÁS, MEDIDAS MINIMA DE 14X10,5x3,5CM, C/ NO MINIMO 5 VARIEDADES DE ESPECIARIAS, FLOR ORNAMENTAL E EMBALAGEM PERSONALIZADA DO MUNICÍPIO À COMBINAR.	50 UN	48,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

49	LAÇO DUPLO DE FITA JUTA TRAMA ABERTA 80MMX1000MM, 100% FIBRA DE JUTA, C/ LAÇO DE FITA DE CETIM 40MMX1000MM, CORES A COMBINAR.	100 UN	17,97
50	PAPEL DE SEDA 0.49X0.69	100 UN	0,86
51	PLACA DE MESA, EM MDF, MEDIDAS MINIMAS 15X15CM, CONTENDO FRASES DE AGRADECIMENTO/MOTIVAÇÃO/INSPIRAÇÃO COM PERFEITO ACABAMENTO.	20 UN	64,91
52	PLACA DE MESA, MOLDURA EM MDF, AREA DA ARTE EM CERAMICA, MEDIDAS MINIMAS 12X22CM, CONTENDO FRASES DE AGRADECIMENTO/MOTIVAÇÃO/INSPIRAÇÃO COM PERFEITO ACABAMENTO.	20 UN	52,36

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a diversidade dos itens pretendidos, abrangendo flores naturais, arranjos, folhagens, materiais de embalagem, caixas, itens personalizados e presentes institucionais, o levantamento de mercado deverá considerar fornecedores especializados e demais fontes admitidas para pesquisa de preços.

A Administração deverá avaliar a compatibilidade entre as especificações pretendidas e os produtos efetivamente ofertados no mercado, especialmente quanto à qualidade, dimensões, composição, acabamento, personalização e condições de fornecimento. Para os itens naturais, deverá ser considerada também a disponibilidade e a condição de entrega em período próximo ao uso.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada na pesquisa de preços em empresa local, bem como LICITACON e PNCP, contratações similares, consultas a fornecedores especializados, bancos de preços públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

Os valores obtidos terão caráter estimativo, sendo valor estimado de R\$ **153.403,43**.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado e sob demanda de flores, arranjos florais, buquês, folhagens, materiais de composição e apresentação, caixas e boxes personalizados, itens de cortesia e presentes institucionais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

A solução deverá contemplar o fornecimento conforme solicitação da Administração, observando as especificações, quantidades, padrões de qualidade e, quando aplicável, personalização previamente aprovada. O modelo permite adequar as aquisições às necessidades efetivamente verificadas, reduzindo estoques desnecessários e evitando desperdícios, especialmente nos itens naturais e perecíveis.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os itens são individualizáveis, possuem especificações próprias e podem ser fornecidos por diferentes empresas, recomenda-se o julgamento por item, desde que a pesquisa de mercado demonstre a existência de fornecedores aptos e não haja prejuízo à competitividade, à economia de escala ou à padronização.

A definição final do critério de agrupamento ou julgamento deverá ser motivada no processo administrativo, considerando competitividade, economia de escala, logística, padronização e vantajosidade para a Administração.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar disponibilidade de flores, arranjos, itens de cortesia e presentes para as demandas da Administração Municipal.

Atender de forma planejada cerimônias, solenidades, homenagens, recepções e eventos institucionais.

Fortalecer as ações da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos.

Promover padronização e qualidade na apresentação dos itens destinados a eventos e ações institucionais.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Realizar e documentar a pesquisa de preços.

Confirmar quantitativos e especificações técnicas.

Definir, no instrumento convocatório, as condições de fornecimento, personalização e entrega.

Providenciar a indicação da dotação orçamentária quando exigível para a contratação/fornecimento.

Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos.

Definir previamente os locais e procedimentos de entrega conforme cada ordem de fornecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou sejam indispensáveis à execução do objeto. A aquisição dos itens será realizada de forma independente, conforme as necessidades da Administração.

Eventuais serviços ou aquisições relacionados a eventos específicos poderão ocorrer de forma autônoma e não constituem condição necessária para o fornecimento dos bens objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser observadas práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos itens, especialmente quanto à redução de embalagens desnecessárias, utilização racional de materiais e destinação adequada de resíduos. Para flores e folhagens naturais, deverá ser evitado o desperdício mediante solicitação conforme a necessidade efetiva.

Os materiais de embalagem e itens descartáveis deverão, sempre que possível, ser acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de atendimento às demandas da Administração Pública Municipal, a diversidade e a recorrência das solicitações de flores, arranjos, itens de cortesia, boxes personalizados e presentes institucionais, conclui-se, em caráter preliminar, pela viabilidade técnica da contratação por Sistema de Registro de Preços, condicionada à realização da pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária quando necessária e à observância da legislação e regulamentação aplicáveis.

Arroio do Tigre/RS, 20 de agosto de 2026.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição de flores, arranjos florais, itens de cortesia, boxes personalizados, presentes institucionais e itens correlatos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Natureza: aquisição de bens, mediante Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal.

Objeto: Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de flores naturais, arranjos florais, buquês, folhagens, materiais para composição e apresentação, caixas e boxes personalizados, itens de cortesia e presentes institucionais, conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

Quantitativo total estimado: 2.326 unidades, distribuídas em 52 itens.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, observadas as condições e possibilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de assegurar o atendimento contínuo e planejado das demandas da Administração Municipal relacionadas a cerimônias, solenidades, recepções, homenagens, eventos, ações institucionais e atividades de promoção turística e cultural.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da variabilidade da demanda, permitindo aquisições parceladas e conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

O planejamento observa a estrutura da Lei nº 14.133/2021 e considera aspectos técnicos, mercadológicos, de gestão e de adequação do fornecimento ao ciclo de vida dos produtos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução compreende o registro dos preços, emissão das solicitações/ordens de fornecimento, fornecimento parcelado, transporte, entrega, conferência, recebimento e, quando aplicável, personalização dos produtos. Os itens deverão ser fornecidos em condições compatíveis com sua finalidade e com os padrões definidos pela Administração.

Para flores, folhagens, arranjos e buquês naturais, a solução deverá considerar a natureza perecível dos produtos, de modo que o fornecimento ocorra em condições adequadas de frescor, conservação e apresentação, preferencialmente próximo à data de utilização.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos dos bens

- Os itens deverão ser novos e adequados à finalidade a que se destinam, ressalvadas as características próprias de produtos naturais.
- Deverão apresentar qualidade, acabamento e características compatíveis com sua utilização.
- Flores e folhagens deverão apresentar aspecto saudável, boa conservação e condições adequadas de apresentação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

- Arranjos e buquês deverão observar a composição, quantidade de elementos, cores e demais características estabelecidas para cada item.
- Os itens personalizados deverão obedecer às artes, frases, cores, dimensões e demais orientações fornecidas pela Administração.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos, avarias ou irregularidades que comprometam sua utilização, aparência ou segurança.
- As dimensões e demais características deverão atender às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na ordem de fornecimento.
- Os itens deverão ser adequadamente acondicionados para transporte, preservando sua integridade e apresentação.

4.2. Obrigações da Contratada

- Entregar os itens de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos.
- Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.
- Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os itens recusados por desconformidade, avaria ou inadequação.
- Responsabilizar-se pelos danos decorrentes de sua responsabilidade até o recebimento dos produtos pela Administração.
- Manter as condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.
- Prestar os esclarecimentos necessários à fiscalização e ao acompanhamento.
- Cumprir as demais obrigações previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

4.3. Obrigações da Contratante

- Fornecer as informações necessárias para a adequada execução das solicitações.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento.
- Receber e conferir os produtos fornecidos.
- Comunicar à contratada eventuais irregularidades ou desconformidades.
- Efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas.
- Adotar as providências necessárias ao adequado acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

4.4. Requisitos de habilitação

Os requisitos de habilitação deverão ser apresentados **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já executou ou forneceu objetos de natureza compatível com o objeto da presente contratação, demonstrando experiência anterior na prestação dos serviços ou fornecimento de itens de características semelhantes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

As solicitações de fornecimento serão encaminhadas pela Administração com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, ressalvadas as condições específicas estabelecidas para os itens personalizados e para os produtos cuja natureza exija prazo diferenciado de preparação. Por que as flores são produtos altamente perecíveis e é preciso garantir que o arranjo chefa fresco, bonito e seguro ao destino.

Para **flores naturais de corte**, a entrega deverá ocorrer em período não superior a **12 (doze) horas antes do horário previsto para o evento**, de modo a preservar o frescor, a aparência e a qualidade das flores devido sua fragilidade e delicadeza.

Para **flores naturais e folhagens plantadas**, a entrega deverá ocorrer em período não superior a **24 (vinte e quatro) horas antes do evento**, observadas as condições adequadas de conservação, transporte e acondicionamento por se tratar de itens que necessita cuidados devido sua fragilidade e delicadeza, garantindo assim o frescor e beleza das mesmas.

Contudo, considerando a natureza perecível do produto e visando assegurar sua qualidade, frescor e condições adequadas de utilização, e entrega das flores naturais de corte deverá ocorrer, preferencialmente, em período não superior ao tempo estimado para o evento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas pela administração.

Os **itens personalizados** deverão ser solicitados com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, considerando o tempo necessário para sua produção, personalização, conferência e entrega.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em horário previamente ajustado com a Administração.

A Contratada será integralmente responsável pelos custos e procedimentos relacionados à embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, conservação e demais despesas necessárias à entrega, devendo adotar todos os cuidados necessários para garantir que os produtos cheguem ao destino em perfeitas condições de utilização.

Em razão das características específicas e, especialmente, da natureza perecível das flores e folhagens, a Contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte e conservação, independentemente de sua localização ou sede, não sendo estabelecida exigência de proximidade geográfica como condição de participação.

O recebimento ocorrerá mediante conferência das quantidades e verificação das especificações, integridade, acabamento, apresentação e, quando aplicável, frescor, conservação e qualidade dos produtos.

Os itens que apresentarem avarias, sinais de deterioração, murchamento, perda de qualidade, inadequação às especificações ou qualquer outra condição incompatível com a finalidade da contratação poderão ser recusados, devendo a Contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, em prazo compatível com a realização do evento.

A execução deverá observar, ainda, as condições estabelecidas na ordem de fornecimento, especialmente quanto ao local, data, horário e quantidade dos produtos, de modo a garantir sua disponibilidade em condições adequadas no momento de sua utilização.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes verificar o cumprimento das especificações, quantidades, condições e demais obrigações decorrentes das solicitações de fornecimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Gestor: Viviane Redin Mergen.

Fiscal: Alan Rafael da Silva e Fabrício Daniel Pape.

Frequência e modalidade da fiscalização: acompanhamento durante as solicitações e fornecimentos, com conferência quantitativa e qualitativa no recebimento e registro das ocorrências pertinentes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição corresponderá aos bens efetivamente fornecidos e definitivamente recebidos em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos bens, apresentação da nota fiscal e verificação do cumprimento das obrigações, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO (artigo 28, I da lei 14.133) na forma ELETRÔNICA, com critérios de julgamento por “menor preço” na forma registro de preço, nos termos do artigo 6º inciso XLI, “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”; XLV, “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”;

E artigo 33, I, da lei 14.133/21 O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguinte critério de MENOR PREÇO;

Deverá ainda o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico financeira e habilitação técnica conforme requer o objeto da licitação.

9. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	ARRANJO NATURAL FLORES DE CORTE PORTE GRANDE C/ 10 GALHOS DE ASTROMÉLIAS, 6 GALHOS MOSQUITO, 6 GALHOS TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	50 UN	218,20
02	ARRANJO NATURAL FLORES DE CORTE PORTE GRANDE C/ 10 GALHOS DE MISTO, 6 GALHOS MOSQUITO, 6 GALHOS ASPARGOS VERDES, 6 GALHOS TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	50 UN	403,34
03	BUQUE PORTE GRANDE, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 3 GALHOS DE MOSQUITO, 8 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 6 GALHOS DE ASTROMELIA, 2 GALHOS DE GERBERA, 2 ROSAS IMPORTADAS, 6 GALHOS DE ASPARGO VERDE, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	308,38



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

04	BUQUE PORTE MÉDIO, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 2 GALHOS DE MOSQUITO, 6 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 4 GALHOS DE ASTROMELIA, 2 GALHOS DE GERBERA, 3 GALHOS DE ASPARGO VERDE, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	197,10
05	BUQUE PORTE PEQUENO, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE SIMPLES, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 GALHOS DE MOSQUITO, 3 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 2 GALHOS DE ASTROMELIA, 1 GALHO GIRASSOL, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	176,66
06	BUQUE ROSAS, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 8 ROSAS ABERTAS, 6 GALHOS DE MOSQUITO, 4 GALHOS DE ASTROMELIA, 3 GALHOS DE TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	10 UN	288,79
07	CAIXA BOX REDONDA G 35 CM CIRCUNFERENCIA X 16 CM ALTURA, CARTONADA C/ TAMPA, LAÇO C/ FITA DE CETIM, CORES A COMBINAR.	15 UN	61,66
08	CAIXA BOX REDONDA M 24 CM CIRCUNFERENCIA X 12 CM ALTURA, CARTONADA C/ TAMPA, LAÇO C/ FITA DE CETIM, CORES A COMBINAR.	15 UN	45,80
09	CAIXA DE MADEIRA PIGMENTADA COM ANIL, DIMENÇÕES 36X23, ESPESSURAS 1CM, ALTURA 12CM, TAMPA PRESA C/ DOBRADIÇAS.	25 UN	54,26
10	CAIXA KRAFT DISPLAY G 275X18,5X21CM COR NATURAL.	25 UN	33,83
11	CANECA DE CERAMICA, MEDIDAS MINIMAS 8,5X8,5X9 CM CAPACIDADE 300ML.	100 UN	30,16
12	CUIA DE MADEIRA PERSONALIZADA, MEDIDAS MINIMAS 11X9CM, COR E ARTE A COMBINAR	100 UN	70,30
13	CUIA DE PORONGO, BASE DE RESINA COBERTA COM METAL, PERSONALIZADA, MEDIDAS MINIMAS 12X10CM, COR E ARTE A COMBINAR.	100 UN	63,04
14	FARDO DE FENO, CAPIM DESIDRATADO, MEDIDAS MINIMAS DE 30X45X80CM, BEM AMARRADO.	50 UN	48,06
15	FITA PP, ROLO C/ FIO 6,3CM X 22,9M FKEII+17, PLASTICO C/ APLIC. CORES A COMBINAR.	20 UN	49,93
16	FLOR NATURAL ANTURIO P15, PORTE MÉDIO, C/ NO MINIMO 3 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA, CORES	30 UN	78,11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

	CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.		
17	FLOR NATURAL ANTURIO P17, PORTE GRANDE C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 55CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	102,62
18	FLOR NATURAL ANTURIO P9, PORTE PEQUENO, C/ NO MINIMO 2 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 25CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	41,60
19	FLOR NATURAL BICO DE PAPAGAIO (NATAL) P15, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	30 UN	55,98
20	FLOR NATURAL BOLÃO BELGA P15, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	100 UN	83,42
21	FLOR NATURAL CALANCHOE P11, MEDIDA MINIMA 15 A 20 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS.	100 UN	24,99
22	FLOR NATURAL CALANCHOE P11, MEDIDA MINIMA 15 A 20 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	28,83
23	FLOR NATURAL CALANCHOE P9, MEDIDA MINIMA 10 A 15 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	300 UN	13,83
24	FLOR NATURAL CRISANTEMO P15, VASO CERAMICA, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	100 UN	60,00
25	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	55,04
26	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA.	30 UN	48,67
27	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P17, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA.	20 UN	82,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

28	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P9, PORTE PEQUENO, C/ NO MINIMO 2 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 20 CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	30,81
29	FLOR NATURAL LIRIO ORIENTAL P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 55CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	10 UN	65,00
30	FLOR NATURAL ORQUÍDEA CYMBIDIUM P17, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 90CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	146,28
31	FLOR NATURAL ORQUÍDEA PHALAENOPSIS P12, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	142,46
32	FLOR NATURAL ORQUÍDEA PHALAENOPSIS P9, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 30CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	113,01
33	FLOR NATURAL ROSA BOTÃO INDIVIDUAL, MEDIDA MINIMA DE 5 CM DE CIRCUNFERENCIA, DECORADO COM CELOFANE E TOPE EM CETIM, CORES COMFORME SOLICITAÇÃO.	100 UN	22,44
34	FLOR NATURAL ZAMIOCULCA P15, PORTE GRANDE, 45CM C/ NO MINIMO 10 HASTES	20 UN	81,69
35	FLOR NATURAL ZAMIOCULCA P9, PORTE PEQUENO, MEDIDA MINIMA 25CM C/ NO MINIMO 6 HASTES, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	42,94
36	FOLHA CELOFANE TRANSPARENTE 1.5X0,89	50 UN	7,69
37	FOLHA CELOFANE TRANSPARENTE 2X0,89	50 UN	8,54
38	FOLHAGEM CRÓTON IMPERIAL P24, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 3 HASTES DE FOLHAS COLORIDAS E BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	131,30
39	FOLHAGEM DRACENA TRICOLOR P24, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FOLHAS COLORIDAS E BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	122,95
40	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MEDIDA MINIMA 40CM ALTURA.	10 UN	60,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

41	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MINIMO 3 HASTES, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	333,03
42	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MÍNIMO 3 HASTES, MEDIDA MÍNIMA 70 CM ALTURA	10 UN	195,09
43	FOLHAGEM MOREIA P5LT, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 50 CM ALTURA.	50 UN	43,74
44	FOLHAGEM PALMEIRA ARECA, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 5 HASTES, MEDIDA MINIMA 1,2M ALTURA.	10 UN	154,71
45	FOLHAGEM PALMEIRA ARECA, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 5 HASTES, MEDIDA MINIMA 2 M ALTURA.	06 UN	337,68
46	FOLHAGEM PALMEIRA CHAMEADORA P11 DECORATIVO CORES A COMBINAR, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 10 HASTES, MEDIDA MINIMA 35CM ALTURA.	30 UN	49,61
47	KIT CHIMARRÃO 3PÇ PERSONALIZADO, CONTENDO 1 TERMICA 1L SISTEMA ENCHIMENTO FOLE E PRESSÃO, 1 PORTA ERVAS MEDIDAS 12X10CM C/ TAMPÁ ROSQUEAVEL, 1 MATEIRA SLIM C/ NO MINIMO 1 ALÇA, 25X13X25CM CORES A COMBINAR.	30 UN	268,19
48	KIT CHIMARRÃO CONTENDO ESTOJO DE CHÁS, MEDIDAS MINIMA DE 14X10,5x3,5CM, C/ NO MINIMO 5 VARIEDADES DE ESPECIARIAS, FLOR ORNAMENTAL E EMBALAGEM PERSONALIZADA DO MUNICÍPIO À COMBINAR.	50 UN	48,19
49	LAÇO DUPLO DE FITA JUTA TRAMA ABERTA 80MMX1000MM, 100% FIBRA DE JUTA, C/ LAÇO DE FITA DE CETIM 40MMX1000MM, CORES A COMBINAR.	100 UN	17,97
50	PAPEL DE SEDA 0.49X0.69	100 UN	0,86
51	PLACA DE MESA, EM MDF, MEDIDAS MINIMAS 15X15CM, CONTENDO FRASES DE AGRADECIMENTO/MOTIVAÇÃO/INSPIRAÇÃO COM PERFEITO ACABAMENTO.	20 UN	64,91
52	PLACA DE MESA, MOLDURA EM MDF, AREA DA ARTE EM CERAMICA, MEDIDAS MINIMAS 12X22CM, CONTENDO FRASES DE AGRADECIMENTO/MOTIVAÇÃO/INSPIRAÇÃO COM PERFEITO ACABAMENTO.	20 UN	52,36

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 33 de
112.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Para a formação dos preços estimados do Registro de Preços, deverão ser realizadas pesquisas em diferentes fontes de referência, buscando obter valores compatíveis com os praticados no mercado e assegurar maior segurança e confiabilidade na estimativa da contratação.

Em razão da diversidade dos itens, especialmente flores naturais, arranjos personalizados, materiais de apresentação e presentes institucionais, a pesquisa deverá considerar a compatibilidade entre as especificações solicitadas e os produtos disponíveis no mercado. Poderão ser utilizados, quando aplicáveis, contratações similares, bancos de preços públicos, consultas a fornecedores especializados e demais fontes admitidas pela legislação.

Os valores utilizados na composição do preço estimado deverão resultar da análise das fontes disponíveis, considerando especificações, quantidades, características, condições de fornecimento e finalidade dos produtos.

Valor estimado: **R\$ 153.403,43.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.106 – Promoção do Turismo (446-3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo).

2.029 – Realização de Feiras (438-3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo).

12. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, observadas as condições e possibilidades de prorrogação ou renovação previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

13. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório/contratual, observados o devido processo legal, a proporcionalidade e a gravidade da conduta.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra este Termo de Referência, para fins de especificação da demanda, o pedido de orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos. As especificações deverão ser conferidas pela área requisitante antes da publicação do procedimento, especialmente quanto às unidades de medida, artes, cores, frases e demais características dos itens personalizados.

A contratação deverá observar a legislação aplicável, os regulamentos municipais vigentes e as orientações do controle interno e da assessoria jurídica do Município, quando cabíveis.

Arroio do Tigre/RS, 20 de agosto de 2026.

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 3.537/2023, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 64/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FLORES, ARRANJOS FLORAIS, ITENS DE CORTESIA, BOXES PERSONALIZADOS, PRESENTES INSTITUCIONAIS E ITENS CORRELATOS**, de acordo com o Processo Administrativo nº 214/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 64/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Conforme o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio desta Ata, podendo realizar contratação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nesta Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R\$	R\$
02		UN	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

4.2. Serão incluídos na presente Ata os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação, e, posteriormente, os licitantes que mantiverem sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Na hipótese de ser registrado mais de um licitante pelo mesmo preço do licitante vencedor, será respeitada a ordem de classificação para fins de contratação, conforme disposto no art. 82, § 5º, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, mediante requerimento do fornecedor e desde que devidamente comprovada a ocorrência de fato superveniente que justifique a revisão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.537/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento serão realizadas pela Administração, por escrito, mediante ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. As ordens de fornecimento poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As solicitações de fornecimento serão encaminhadas pela Administração com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**, ressalvadas as condições específicas estabelecidas para os itens personalizados e para os produtos cuja natureza exija prazo diferenciado de preparação.

5.4. Para **flores naturais de corte**, a entrega deverá ocorrer em período não superior a **12 (doze) horas antes do horário previsto para o evento**, de modo a preservar o frescor, a aparência e a qualidade das flores, considerando sua fragilidade e delicadeza.

5.5. Para **flores naturais e folhagens plantadas**, a entrega deverá ocorrer em período não superior a **24 (vinte e quatro) horas antes do evento**, observadas as condições adequadas de conservação, transporte e acondicionamento, de modo a preservar o frescor, a qualidade e a adequada apresentação dos produtos.

5.6. Os **itens personalizados** deverão ser solicitados com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, considerando o tempo necessário para sua produção, personalização, conferência e entrega.

5.7. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em horário previamente ajustado com a Administração.

5.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelos custos e procedimentos relacionados à embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, conservação e demais despesas necessárias à entrega, devendo adotar todos os cuidados necessários para garantir que os produtos cheguem ao destino em perfeitas condições de utilização.

5.9. Em razão das características específicas e, especialmente, da natureza perecível das flores e folhagens, a CONTRATADA deverá assegurar condições adequadas de transporte e conservação, independentemente de sua localização ou sede, não sendo estabelecida exigência de proximidade geográfica como condição para o fornecimento.

5.10. O recebimento ocorrerá mediante conferência das quantidades e verificação das especificações, integridade, acabamento, apresentação e, quando aplicável, frescor, conservação e qualidade dos produtos.

5.11. Os itens que apresentarem avarias, sinais de deterioração, murchamento, perda de qualidade, inadequação às especificações ou qualquer outra condição incompatível com a finalidade da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

contratação poderão ser recusados, devendo a CONTRATADA providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, em prazo compatível com a realização do evento.

5.12. O fornecimento deverá observar, ainda, as condições estabelecidas na ordem de fornecimento, especialmente quanto ao local, data, horário e quantidade dos produtos, de modo a garantir sua disponibilidade em condições adequadas no momento de sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor da contratação a que se referir a infração, formalizada por contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficam designados como **Gestora da Ata de Registro de Preços, Viviane Redin Mergen**, e como **Fiscais, Alan Rafael da Silva e Fabrício Daniel Pape**, aos quais competirá o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, especialmente quanto às quantidades, especificações, integridade, acabamento, apresentação e, quando aplicável, frescor, conservação e qualidade dos produtos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais ficam investidos no dever de recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata ou na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como aqueles entregues em desacordo com as condições, datas e horários estabelecidos.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas à Gestora da Ata, sem prejuízo de os próprios fiscais notificarem o fornecedor registrado para adoção das providências necessárias à correção ou substituição dos produtos e, quando for o caso, recomendarem a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O Órgão Gerenciador promoverá pesquisa de mercado na periodicidade estabelecida pelo Decreto Municipal nº 3.537/2023, a fim de verificar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado à Administração em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo ocorrido 24 (vinte e quatro) horas antes da data da solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por estarem de acordo, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, firmando-a para todos os fins de direito.

Arroio do Tigre, em xx de ____ de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA XXX

CNPJ N° XXX
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

Item	Descrição	Qtd	Valor Un
01	ARRANJO NATURAL FLORES DE CORTE PORTE GRANDE C/ 10 GALHOS DE ASTROMÉLIAS, 6 GALHOS MOSQUITO, 6 GALHOS TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	50 UN	
02	ARRANJO NATURAL FLORES DE CORTE PORTE GRANDE C/ 10 GALHOS DE MISTO, 6 GALHOS MOSQUITO, 6 GALHOS ASPARGOS VERDES, 6 GALHOS TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	50 UN	
03	BUQUE PORTE GRANDE, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 3 GALHOS DE MOSQUITO, 8 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 6 GALHOS DE ASTROMELIA, 2 GALHOS DE GERBERA, 2 ROSAS IMPORTADAS, 6 GALHOS DE ASPARGO VERDE, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	
04	BUQUE PORTE MÉDIO, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 2 GALHOS DE MOSQUITO, 6 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 4 GALHOS DE ASTROMELIA, 2 GALHOS DE GERBERA, 3 GALHOS DE ASPARGO VERDE, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	
05	BUQUE PORTE PEQUENO, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE SIMPLES, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 GALHOS DE MOSQUITO, 3 GALHOS DE FLOR DO CAMPO, 2 GALHOS DE ASTROMELIA, 1 GALHO GIRASSOL, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	20 UN	
06	BUQUE ROSAS, FLORES PREMIUM, CONTENDO: 1 TOPE DUPLO DE JUTA TRAMA E CETIM, 1 PAPEL DECORATIVO, 1 SUGINHO, 8 ROSAS ABERTAS, 6 GALHOS DE MOSQUITO, 4 GALHOS DE ASTROMELIA, 3 GALHOS DE TANGO, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	10 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

07	CAIXA BOX REDONDA G 35 CM CIRCUNFERENCIA X 16 CM ALTURA, CARTONADA C/ TAMPA, LAÇO C/ FITA DE CETIM, CORES A COMBINAR.	15 UN	
08	CAIXA BOX REDONDA M 24 CM CIRCUNFERENCIA X 12 CM ALTURA, CARTONADA C/ TAMPA, LAÇO C/ FITA DE CETIM, CORES A COMBINAR.	15 UN	
09	CAIXA DE MADEIRA PIGMENTADA COM ANIL, DIMENÇÕES 36X23, ESPESSURAS 1CM, ALTURA 12CM, TAMPA PRESA C/ DOBRADIÇAS.	25 UN	
10	CAIXA KRAFT DISPLAY G 275X18,5X21CM COR NATURAL.	25 UN	
11	CANECA DE CERAMICA, MEDIDAS MINIMAS 8,5X8,5X9 CM CAPACIDADE 300ML.	100 UN	
12	CUIA DE MADEIRA PERSONALIZADA, MEDIDAS MINIMAS 11X9CM, COR E ARTE A COMBINAR	100 UN	
13	CUIA DE PORONGO, BASE DE RESINA COBERTA COM METAL, PERSONALIZADA, MEDIDAS MINIMAS 12X10CM, COR E ARTE A COMBINAR.	100 UN	
14	FARDO DE FENO, CAPIM DESIDRATADO, MEDIDAS MINIMAS DE 30X45X80CM, BEM AMARRADO.	50 UN	
15	FITA PP, ROLO C/ FIO 6,3CM X 22,9M FKEII+17, PLASTICO C/ APLIC. CORES A COMBINAR.	20 UN	
16	FLOR NATURAL ANTURIO P15, PORTE MÉDIO, C/ NO MINIMO 3 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	30 UN	
17	FLOR NATURAL ANTURIO P17, PORTE GRANDE C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 55CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	
18	FLOR NATURAL ANTURIO P9, PORTE PEQUENO, C/ NO MINIMO 2 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 25CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	
19	FLOR NATURAL BICO DE PAPAGAIO (NATAL) P15, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	30 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

20	FLOR NATURAL BOLÃO BELGA P15, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO.	100 UN	
21	FLOR NATURAL CALANCHOE P11, MEDIDA MINIMA 15 A 20 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS.	100 UN	
22	FLOR NATURAL CALANCHOE P11, MEDIDA MINIMA 15 A 20 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	
23	FLOR NATURAL CALANCHOE P9, MEDIDA MINIMA 10 A 15 CM DE ALTURA CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	300 UN	
24	FLOR NATURAL CRISANTEMO P15, VASO CERAMICA, PORTE GRANDE, FLORES TOTALMENTE ABERTAS, 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO	100 UN	
25	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	
26	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA.	30 UN	
27	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P17, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 45CM ALTURA.	20 UN	
28	FLOR NATURAL LIRIO DA PAZ P9, PORTE PEQUENO, C/ NO MINIMO 2 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 20 CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	
29	FLOR NATURAL LIRIO ORIENTAL P15, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 4 FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 55CM ALTURA, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	10 UN	
30	FLOR NATURAL ORQUÍDEA CYMBIDIUM P17, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 90CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	
31	FLOR NATURAL ORQUÍDEA PHALAENOPSIS P12, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 50CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

32	FLOR NATURAL ORQUÍDEA PHALAENOPSIS P9, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FLORES ABERTAS, MEDIDA MINIMA 30CM ALTURA, CORES CONFORME SOLICITAÇÃO, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 2 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	20 UN	
33	FLOR NATURAL ROSA BOTÃO INDIVIDUAL, MEDIDA MINIMA DE 5 CM DE CIRCUNFERENCIA, DECORADO COM CELOFANE E TOPE EM CETIM, CORES COMFORME SOLICITAÇÃO.	100 UN	
34	FLOR NATURAL ZAMIOCULCA P15, PORTE GRANDE, 45CM C/ NO MINIMO 10 HASTES	20 UN	
35	FLOR NATURAL ZAMIOCULCA P9, PORTE PEQUENO, MEDIDA MINIMA 25CM C/ NO MINIMO 6 HASTES, ORNAMENTADA EM CACHEPOT C/ 1 SUGINHO E TOPE EM CETIM.	50 UN	
36	FOLHA CELOFANE TRANSPARENTE 1.5X0,89	50 UN	
37	FOLHA CELOFANE TRANSPARENTE 2X0,89	50 UN	
38	FOLHAGEM CRÓTON IMPERIAL P24, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 3 HASTES DE FOLHAS COLORIDAS E BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	
39	FOLHAGEM DRACENA TRICOLOR P24, PORTE GRANDE, C/ NO MINIMO 2 HASTES DE FOLHAS COLORIDAS E BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	
40	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MEDIDA MINIMA 40CM ALTURA.	10 UN	
41	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MINIMO 3 HASTES, MEDIDA MINIMA 1M ALTURA.	10 UN	
42	FOLHAGEM FICUS-LIRATO, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS E BRILHANTES, COM VERGURAS MARCADAS, MÍNIMO 3 HASTES, MEDIDA MÍNIMA 70 CM ALTURA	10 UN	
43	FOLHAGEM MOREIA P5LT, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MEDIDA MINIMA 50 CM ALTURA.	50 UN	
44	FOLHAGEM PALMEIRA ARECA, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 5 HASTES, MEDIDA MINIMA 1,2M ALTURA.	10 UN	
45	FOLHAGEM PALMEIRA ARECA, PORTE GRANDE, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 5 HASTES, MEDIDA MINIMA 2 M ALTURA.	06 UN	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

46	FOLHAGEM PALMEIRA CHAMEADORA P11 DECORATIVO CORES A COMBINAR, FOLHAS BEM FORMADAS, MINIMO 10 HASTES, MEDIDA MINIMA 35CM ALTURA.	30 UN	
47	KIT CHIMARRÃO 3PÇ PERSONALIZADO, CONTENDO 1 TERMICA 1L SISTEMA ENCHIMENTO FOLE E PRESSÃO, 1 PORTA ERVAS MEDIDAS 12X10CM C/ TAMPA ROSQUEAVEL, 1 MATEIRA SLIM C/ NO MINIMO 1 ALÇA, 25X13X25CM CORES A COMBINAR.	30 UN	
48	KIT CHIMARRÃO CONTENDO ESTOJO DE CHÁS, MEDIDAS MINIMA DE 14X10,5x3,5CM, C/ NO MINIMO 5 VARIEDADES DE ESPECIARIAS, FLOR ORNAMENTAL E EMBALAGEM PERSONALIZADA DO MUNICÍPIO À COMBINAR.	50 UN	
49	LAÇO DUPLO DE FITA JUTA TRAMA ABERTA 80MMX1000MM, 100% FIBRA DE JUTA, C/ LAÇO DE FITA DE CETIM 40MMX1000MM, CORES A COMBINAR.	100 UN	
50	PAPEL DE SEDA 0.49X0.69	100 UN	
51	PLACA DE MESA, EM MDF, MEDIDAS MINIMAS 15X15CM, CONTENDO FRASES DE AGRADECIMENTO/MOTIVAÇÃO/INSPIRAÇÃO COM PERFEITO ACABAMENTO.	20 UN	
52	PLACA DE MESA, MOLDURA EM MDF, AREA DA ARTE EM CERAMICA, MEDIDAS MINIMAS 12X22CM, CONTENDO FRASES DE AGRADECIMENTO/MOTIVAÇÃO/INSPIRAÇÃO COM PERFEITO ACABAMENTO.	20 UN	

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de xx de 2026.

Assinatura do representante legal

CPF do representante legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

Município de Arroio do Tigre / RS
Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2026
Tipo de julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 215/2026

Edital de pregão eletrônico na forma de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSOS E ITENS PERSONALIZADOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, com sessão pública às **09 horas do dia 19 de outubro de 2026**, por meio da plataforma eletrônica BLL, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos neste Edital e seus anexos, processando-se a licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 19 de outubro de 2026**, com início às **09h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 19/10/2026 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSOS E ITENS PERSONALIZADOS**.
- 2.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a demanda pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.3. Requisitos gerais dos produtos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações constantes do respectivo item.

Conforme a natureza do produto, deverão ser observados especialmente:

- a) material;
- b) gramatura;
- c) espessura;
- d) resistência;
- e) dimensões;
- f) fidelidade da impressão;
- g) definição gráfica;
- h) acabamento;
- i) corte e recorte;
- j) aderência;
- k) durabilidade;
- l) montagem;
- m) personalização.

Esses elementos correspondem aos requisitos técnicos identificados durante a fase de planejamento.

Não serão aceitos materiais com defeitos de fabricação, impressão borrada ou desalinhada, resolução inadequada, dimensões divergentes, cortes defeituosos, cores incompatíveis com a arte aprovada, avarias, deformações ou qualquer outro vício que comprometa sua utilização, funcionalidade ou apresentação.

2.4. Compatibilidade com a identidade visual

Quando houver aplicação do brasão municipal, logomarcas de programas, Secretarias, campanhas ou eventos, a reprodução deverá respeitar integralmente os arquivos e as orientações disponibilizadas pela Administração.

Não será admitida alteração não autorizada de proporções, textos, elementos gráficos, cores, brasões, logotipos ou identidade visual.

2.5. Aprovação prévia de arte

Sempre que a natureza do item exigir personalização, a Administração poderá exigir apresentação de prova ou layout digital para aprovação da unidade requisitante antes da produção.

A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação, quando esta for exigida.

A aprovação da arte não afastará a responsabilidade da contratada por erros de impressão, acabamento, material utilizado ou execução divergente das especificações.

2.6. Fornecimento parcelado

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Não haverá obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

2.7. Custos de entrega

Os custos de produção, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega deverão estar incorporados ao preço registrado, não sendo admitida cobrança adicional ao Município por essas despesas.

2.8. PROVAS

Não será exigida, como regra geral, a apresentação indiscriminada de amostras físicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Para materiais personalizados, a prova ou layout digital poderá ser exigida durante a execução, antes da produção definitiva, especialmente para verificação de textos, cores, posicionamento, logotipos e demais elementos gráficos.

2.9. Dos itens:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Nº	Quantidade	Unid.	Código	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40,000	UN	96705	BANNER 2X1M COLORIDO EM LONA 440G	211,6400	8.465,60
2	10,000	UN	96189	BANNER 2X3 COLORIDO DESENHO CONFORME PEDIDO E ESCOLHA	778,8300	7.788,30
3	10,000	UN	96706	BANNER 2,20X5M COLORIDO EM LONA	1.204,3300	12.043,30
4	10,000	UN	96190	BANNER 3X5 M COLORIDO DESENHO A ESCOLHER	1.422,6600	14.226,60
5	20,000	UN	96707	BANNER 2X1M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	154,9100	3.098,20
6	20,000	UN	96708	PLACA EM ACM 3MM ADESIVADA FRENTE E VERSO	135,8300	2.716,60
7	200,000	UN	96709	PLACA EM ACM 3MM ADESIVADA 60X40CM OTIMA RESOLUÇÃO	107,9900	21.598,00
8	100,000	UN	96710	PLACA EM ACM 3MM ADESIVADA 20X30CM	20,9900	2.099,00
9	50,000	UN	96711	placa acm 3mm adesivada 13x20cm fixado em base	28,3600	1.418,00
10	5,000	UN	96712	PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA LOGO/BRASÃO 1X1M	463,3300	2.316,65
11	5,000	UN	96713	PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA LOGO/BRASÃO 80X80CM	291,3400	1.456,70
12	100,000	UN	96714	DISPLAY ACRILICO 15X20 ADESIVADO	18,3200	1.832,00
13	100,000	UN	96715	DISPLAY ACRILICO 10X15,5	16,6500	1.665,00
14	2.000,000	UN	96716	COPO ECO REUTILIZAVEL 550 ML	5,2300	10.460,00
15	1.000,000	UN	96717	COPO ECO REUTILIZÁVEL 400ML	4,7200	4.720,00
16	10,000	UN	96718	CORAÇÃO EM ACM 3MM DIAMENTROS 77X77CM	1.524,3300	15.243,30
17	100,000	UN	96719	LETREIRO EM ACM 3MM ALTURA MINIMA 38,4 CM	327,7800	32.778,00
18	2.060,000	UN	96721	SACOLA LIXO CARRO/LIXO CAR TNT22X26CM	1,5500	3.193,00
19	500,000	UN	96722	SACOLA ECOBAG TNT MEDIDAS MINIMAS DE 35X40	24,1800	12.090,00
20	1.000,000	UN	96720	CEVADOR DE MATE 13X13CM, 2MM DE ESPESSURA	3,7500	3.750,00
21	300,000	UN	96723	SACCHILA POLIESTER MEDIDAS MINIMAS DE 33X35X43CM	44,2200	13.266,00
22	100,000	UN	96724	ADESIVO VINIL IMPRESSO DE ALTA QUALIDADE 30X30CM	7,5400	754,00
23	1.000,000	UN	96725	FOLDER A4 COM DUAS DOBRAS EM COUCHÊ 170G	3,1900	3.190,00
24	50,000	UN	96726	TROFEU EM PVC ADESIVADO CORTE ESPECIAL 30X10CM COM BASE	94,0400	4.702,00
25	50,000	UN	96727	TROFEU EM PVC ADESIVADO CORTE	80,1400	4.007,00

Sistema: Compras - Usuário: leonardo172. Emissão: 02/10/2026, às 16:31:00. Protocolo: a01816ac-8a98-4371-b80e-a35b524c20e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Página: 2 / 5

ESPECIAL 25X10CM COM BASE						
26	50,000	UN	96728	TROFEU EM PVC ADESIVADO CORTE ESPECIAL 20X10CM COM BASE	84,6300	4.231,50
27	100,000	UN	96729	TROFEU COM BASE E SUPORT PARA VIDRO ADESIVADO 20X15CM	80,1400	8.014,00
28	2.000,000	UN	96730	ADESIVO VINIL IMPRESSO DE ALTA QUALIDADE 10X20 CM	1,7800	3.560,00
29	200,000	UN	63480	ADESIVO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, TAMANHO 15CM X 15CM, PERSONALIZADO - UN	5,1600	1.032,00
30	200,000	UN	50974	ADESIVO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, TAMANHO 30CM X 30CM, PERSONALIZADO - UN	8,0200	1.604,00
31	200,000	UN	9430	ADESIVO REDONDO 16 X 16 CM PERSONALIZADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS. - UN	5,8700	1.174,00
32	250,000	UN	74521	AGENDA PERSONALIZADA COM LOGO • CAPA DURA-ESPIRAL PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EM ALTA RESOLUÇÃO; • COMPRIMENTO E LARGURA 21CM X 15CM • CALENDÁRIOS ANUAL E MENSAL; • PLANEJAMENTO DIÁRIO OU SEMANAL, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DETALHADAS; • PÁGINAS PARA CONTATOS ÚTEIS, COMPROMISSOS E METAS; • MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE; • OPÇÕES DE CORES E LAYOUTS CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DA SECRETARIA. • QUANTIDADE DE FOLHAS 190	47,6300	11.907,50
33	35,000	UN	96731	BANNER 1X1M COLORIDO EM LONA 440 G PERSONALIZADO	135,9600	4.758,60
34	30,000	UN	96732	BANNER 1X1,15 M COLORIDO EM LONA 440G	137,3300	4.119,90
35	30,000	UN	96733	BANNER 2X0,80M COLORIDO EM LONA 440G	129,5100	3.885,30
36	30,000	UN	96734	BANNER 2X1,20M COLORIDO EM LONA 440G	134,1400	4.024,20
37	30,000	UN	96735	BANNER 2X1,20 COLORIDO EM LONA 440G	164,7200	4.941,60
38	30,000	UN	96736	BANNER 2X2M COLORIDO EM LONA	241,3000	7.239,00
39	30,000	UN	96737	BANNER 2X3M COLORIDO EM LONA	274,4100	8.232,30
40	30,000	UN	96738	BANNER 3X0,80 M COLORIDO EM LONA 440G PERSONALIZADO	144,2000	4.326,00
41	30,000	UN	96739	BANNER 3X1M COLORIDO EM LONA 440G	144,9800	4.349,40
42	250,000	BLC	18973	BLOCO DE ORDEM DE COMPRA (11 X 16 CM), TRÊS VIAS (1 BRANCA E 2 VIAS DE CORES DIFERENTES), BLOCO COM 25 FOLHAS CADA VIA, NUMERADO. PAPEL SULFIT 75G	8,3100	2.077,50
43	250,000	BLC	18972	BLOCO DE ORDEM DE COMPRA (21 X 13,5 CM), DUAS VIAS (1 BRANCA E 1 COLORIDA), BLOCO COM 50 FOLHAS CADA VIA, NUMERADO. PAPEL SULFIT 75G	11,9100	2.977,50
44	100,000	UN	32258	BLOCO DE RECIBO - UN	7,9600	796,00
45	60,000	BLC	70829	BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU, EM FOLHA CARBONADA 2 VIAS- BLOCO C/ 60 UN - BLC	14,6000	876,00
46	400,000	UN	63638	CADERNETA DE VACINAÇÃO (10 X 16 CM), EM FOLHA CARTOLINA 180G, DESCRITIVO FRENTE E VERSO, MODELO EM ANEXO - UN	2,1400	856,00
47	300,000	UN	96740	CADERNETA DO HIPERTENSO E DIABÉTICO 9,5X16CM	2,9300	879,00
48	1.500,000	UN	14254	CADERNETAS (22 X 16 CM - ABERTO) PARA CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CAPA EM CARTOLINA	4,5400	6.810,00

Sistema: Compras - Usuário: leonardo172. Emissão: 02/10/2026, às 16:31:00. Protocolo: a01816ac-8a98-4371-b80e-a35b5f24c20e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Página: 3 / 5

				180G E 8 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFIT 75G - UN		
49	300,000	UN	18965	CARTÃO SAÚDE DA MULHER EM CARTOLINA 180G - COR ROSA, MODELO EM ANEXO - UN	1,8500	555,00
50	100,000	UN	96741	CONFECÇÃO DE AGENDA PEDAGÓGICA	60,0200	6.002,00
51	400,000	UN	70451	CONFECÇÃO DE AGENDA PEDAGÓGICA ANUAL, PERSONALIZADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS PESSOAIS A PREENCHER, CALENDÁRIOS NA ORDEM: ANUAL, ESCOLAR, EMEI. MIOLO REPETINDO O SEGUINTE ROTEIRO POR 12 VEZES: MENSAGEM MOTIVACIONAL SEGUIDO DE CALENDARIO MENSAL, 15 PAGINAS PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO COM LINHAS. TAMANHO 177X240MM, 200 PÁGINAS EM PAPEL SULFIT 75G, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO E PAPEL FOTOGRÁFICO COM LAMINAÇÃO, MENSAGEM MOTIVACIONAL EM PAPEL FOTOGRÁFICO. - UN	47,9800	19.192,00
52	400,000	UN	60503	CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA COM LOGO Á COMBINAR, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO E PAPEL FOTOGRÁFICO COM LAMINAÇÃO: COLORIDO-FOLHAS: PAUTADAS DECORADAS-MIOLO-PRODUTO CERTIFICADO: FSC-VISÃO: DIÁRIA EXCETO SÁBADO E DOMINGO-FORMATO: 117MM X 164MM-GRAMATURA: 63 G/M2-NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS 75G - UN	51,6100	20.644,00
53	200,000	UN	70148	CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA. REVESTIMENTO: 4 PÁGINAS, 19,9X25,9CM, 4X1 CORES EM COUCHÊ FOSCO 150G. GUARDAS: 2 FOLHAS, 21X15CM, COM LOGO DO MUNICÍPIO E SMEC EM ADESIVO. PAPELÃO: 2 FOLHAS, 21,5X15,5CM, SEM IMPRESSÃO EM PAPELÃO CINZA. LÂMINA APRESENTAÇÃO: 8 PÁGINAS, 21X15CM, 4 CORES EM COUCHÊ BRILHO 150G. MIOLO: 200 PÁGINAS, 21X15CM, 1 COR EM OFFSET 90G. ACOPLAGEM (PAPELÃO), FURADO (PAPELÃO, LÂMINA DE APRESENTAÇÃO), ANEL WIRÉ-O (CM): 21. QTD ANÉIS P/ ITEM: 16, PROLAM BOPP FOSCO, Nº DE LADOS: 1 (REVESTIMENTO, GUARDAS). - UN	50,0000	10.000,00
54	100,000	UN	74386	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO	39,3000	3.930,00
55	80,000	UN	23026	CRACHÁ PERSONALIZADO EM MATERIAL PVC MEDINDO 5 X 8 CM + CORDÃO + PORTA CRACHÁ (LOGO A COMBINAR) - UN	21,8600	1.748,80
56	500,000	UN	17325	FICHA C- CARTÃO SOMBRA EM CARTOLINA 180G, MODELO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	2,2100	1.105,00
57	500,000	UN	18970	FICHA ESPELHO SALA DE VACINAS EM CARTOLINA 180G, MODELO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	2,0600	1.030,00
58	3.000,000	UN	72676	FOLDERS 21 X 30 CM COM 2 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 115G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	1,6500	4.950,00
59	3.500,000	UN	55858	FOLDERS 21 X 30 CM COM 2 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 170G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	1,1300	3.955,00
60	2.000,000	UN	72675	FOLDERS 21 X 30 CM COM 3 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 115G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA	1,5000	3.000,00

Sistema: Compras - Usuário: leonardo172. Emissão: 02/10/2026, às 16:31:00. Protocolo: a01816ac-8a98-4371-b80e-a35bf524c20e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Página: 4 / 5

ADMINISTRAÇÃO - UN						
61	3.500,000	UN	30836	FOLDERS 21 X 30 CM COM 3 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHE 170G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	1,3700	4.795,00
62	30.000,000	UN	19930	FOLHA A4 TIMBRADA EM PAPEL SULFIT 75G, CABEÇALHO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO - UN	0,1900	5.700,00
63	50,000	BLC	70830	FOLHA DE RECUSA DE ATENDIMENTO SAMU-EM FOLHA CARBONADA 2 VIAS -BLOCO C/ 60 UN - BLC	18,7500	937,50
64	3.500,000	UN	30768	FOLHETO 21X15 CM COLORIDO EM PAPEL COUCHE 115G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	1,4700	5.145,00
65	2.500,000	UN	72677	FOLHETO 21X15 CM COLORIDO EM PAPEL COUCHE 170G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	1,1200	2.800,00
66	3.500,000	UN	21238	PASTA (32 X 46 CM - ABERTO) COM LAMINAÇÃO BRILHO, EM PAPEL PERSONALIZADO POR FORA, 250G, COM BOLSO INTERNO. CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOLITO, PERSONALIZADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	6,8600	24.010,00
67	3.500,000	UN	14258	PASTA (33 X 48 CM - ABERTO), IMPRESSÃO EM PAPEL TRÍPLEX 300G EM SELEÇÃO DE CORES, VERNIZ UV TOTAL, COM 3 VINCOS E FURO. CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOLITO, PERSONALIZADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	6,3900	22.365,00
68	30,000	UN	72674	PLACA DE HOMENAGEM (23 X 13 CM) EM ACRILICO 3MM, PERSONALIZADO EM ADESIVO, COM BASE EM 02 PINOS DE ALUMINIO E PVC 10MM, PERSONALIZADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	103,2100	3.096,30
69	30,000	UN	72673	PLACA DE HOMENAGEM EM CHAPADA DE ALUMINIO COM ESTOJO DE VELUDO (24 X 16 CM), PERSONALIZADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO - UN	189,9600	5.698,80
70	800,000	UN	24741	RECEITUÁRIO BRANCO MÉDICO C/ 50 FOLHAS EM PAPEL SULFIT 75G - BLC	4,8200	3.856,00
71	600,000	UN	14261	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, BLOCOS EM 2 VIAS CADA BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL CLARO - BLC	7,9900	4.794,00
72	700,000	BLC	17313	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, BLOCOS COM 20 FOLHAS EM PAPEL SULFIT 75G COR AZUL	4,8100	3.367,00
73	150,000	UN	96744	REQUISIÇÃO DE EXAMES, BLOCO C/ 50 FOLHAS EM PAPEL SULFIT 75G, MODELO À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO	5,2500	787,50
74	800,000	UN	70859	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 100 PÁGINAS. COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETA - UN	18,8300	15.064,00
75	100,000	UN	23102	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO COM ATÉ 500 PÁGINAS CADA. COM CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETA - UN	28,4800	2.848,00
76	150,000	UN	96858	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 325 ML, CONFECCIONADA EM PORCELANA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO DIÁRIO, COM ACABAMENTO LISO E UNIFORME. DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA	24,0600	3.609,00

Sistema: Compras - Usuário: leonardo172. Emissão: 02/10/2026, às 16:31:00. Protocolo: a01816ac-8a98-4371-b80e-a35bf524c20e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Página: 5 / 5

MUNICIPAL DA SAÚDE E COM O NOME INDIVIDUAL DE CADA FUNCIONÁRIO, CONFORME RELAÇÃO DE NOMES E MODELO DE ARTE FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DE BOA DEFINIÇÃO, RESISTENTE À LAVAGEM E AO USO HABITUAL, SEM DESCASCAMENTO OU PERDA SIGNIFICATIVA DA QUALIDADE. COR BRANCA, CONFORME ARTE APROVADA.

77	5.000,000	UN	96524	CAPA DE CARTÃO SUS TRANSPARENTE DE PVC FLEXIVEL	0,6800	3.400,00
78	600,000	UN	96834	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A, BLOCOS COM 20 FOLHAS CONFORME A RDC ANVISA 1.000/25	14,7000	8.820,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	478.753,45
----------------------------------	--------------	------------

* Item anulado

Sistema: Compras - Usuário: leonardo172. Emissão: 02/10/2026, às 16:31:00. Protocolo: a01816ac-8a98-4371-b80e-a35bf524c20e



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 52 de 112.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando-se o item 5, e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela licitante vencedora no prazo e na forma estabelecidos no item 6.

4.2. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo fixado pelo edital ou em diligência específica.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão do pregão.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Financeira, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca e/ou fabricante, quando aplicável, e dos valores unitários e totais do item, englobando todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.

5.3. A proposta cadastrada no sistema eletrônico não poderá conter qualquer elemento que permita a identificação do licitante antes do encerramento da etapa de lances, tais como timbre ou logomarca da empresa, assinatura, carimbo ou outra informação capaz de revelar sua identidade, sob pena de desclassificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste certame, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá, após o término da fase de lances, encaminhar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

6.1. REGRAS GERAIS DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.1.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão e/ou a pregoeira poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.2. DAS CONSULTAS CONSOLIDADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

6.2.1. Como condição prévia à habilitação e para fins de verificação de eventuais sanções vigentes de impedimento de licitar e contratar, a Administração Pública realizará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidões APF) no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Contas da União (TCU).

6.2.2. A consulta referida no item anterior abrangerá as informações consolidadas do Cadastro de Licitantes Inidôneos do TCU, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ.

6.2.3. Constatada a existência de sanção executável e vigente que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a licitante será inabilitada.

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural; ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio;
c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade nela indicado ou, caso não conste prazo de validade, emitida há, no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

6.6. DECLARAÇÕES

a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
b) a licitante que pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da legislação aplicável;
c) declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
d) declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha.
- 8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico oficial e na plataforma utilizada.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Persistindo o empate após a aplicação do disposto no item anterior, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente estabelecida.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela pregoeira.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação enviados serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas em meio eletrônico serão tidas como originais após conferência da autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo prorrogável uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação de intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) julgamento das propostas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) demais hipóteses previstas em lei.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, na forma da legislação e do sistema eletrônico utilizado.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior, na forma da lei.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, quando previsto em lei.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. A Ata de Registro de Preços e os instrumentos dela decorrentes vincularão a contratada ao integral cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na proposta vencedora e na legislação aplicável.

16.4. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observadas as condições e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.3. Serão efetuadas, quando cabíveis, as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observada a situação tributária da CONTRATADA.

18.4. Deverão ser observadas a Instrução Normativa 2110/2022 e a Instrução Normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam a legislação tributária.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e número da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite do recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. Decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação, os preços registrados poderão ser reajustados, mediante requerimento do fornecedor, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, observado o disposto no edital, nesta Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7. A medição será realizada com base nos produtos efetivamente entregues e definitivamente recebidos pela Administração, observadas as especificações deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

18.8. O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação definitiva, que ficará condicionada à conferência das quantidades, especificações, número do lote, prazo de validade, integridade das embalagens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação sanitária vigente.

18.9. A CONTRATADA deverá entregar os produtos acompanhados da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com a Nota de Empenho, contendo a identificação dos produtos fornecidos, quantidades, valores unitários e totais, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação aplicável.

18.10. A Nota Fiscal será conferida pelo fiscal da contratação quanto à sua conformidade com a Nota de Empenho e com os produtos efetivamente entregues, constituindo requisito para o recebimento definitivo do objeto, a liquidação da despesa e o posterior pagamento.

18.11. O pagamento será efetuado pela Administração, após o recebimento definitivo dos produtos e a liquidação da despesa, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e na Ata de Registro de Preços.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Cada solicitação deverá corresponder à necessidade efetivamente identificada pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

19.2. Solicitações

As solicitações indicarão, conforme a natureza do produto:

- a) item;
- b) quantidade;
- c) arte;
- d) textos;
- e) cores;
- f) dimensões;
- g) identificação da Secretaria ou unidade requisitante;
- h) local de entrega;
- i) demais informações indispensáveis à adequada produção.

19.3. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

Nos casos em que houver necessidade de aprovação prévia de arte ou layout, o prazo de entrega será contado da aprovação definitiva pela Administração.

Quando a natureza ou quantidade do item justificar prazo diferenciado, este poderá ser estabelecido na solicitação, mediante prévio ajuste e desde que não haja prejuízo ao interesse público.

19.4. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em dia e horário previamente ajustados com a unidade requisitante, seja no Centro Administrativo ou Farmácia Municipal.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado, sem cobrança adicional.

19.5. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

No momento da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos produtos.

Serão verificados, conforme a natureza do item:

- a) quantidade;
- b) dimensões;
- c) material;
- d) gramatura ou espessura;
- e) impressão;
- f) acabamento;
- g) fidelidade à arte aprovada;
- h) integridade;
- i) personalização;
- j) demais requisitos específicos.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

19.6. RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações;
- b) apresentarem avarias ou defeitos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

- c) apresentarem impressão inadequada;
- d) divergirem da arte aprovada;
- e) possuírem dimensões, material, gramatura, espessura ou acabamento incompatíveis;
- f) apresentarem baixa resolução;
- g) forem entregues em quantidade divergente da solicitada;
- h) apresentarem qualquer vício que comprometa sua utilização ou apresentação.

A contratada deverá promover a substituição, correção ou reprodução do produto sem qualquer custo adicional ao Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, ressalvada a possibilidade de fixação de prazo diverso quando a natureza ou urgência da demanda assim justificar.

A obrigação de substituição dos materiais inadequados encontra correspondência nos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013;

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do ajuste com a aplicação cumulada de outras sanções.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada na forma da lei.

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação das sanções, será assegurado o contraditório e ampla defesa, observando os prazos legais.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados a pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.1.1. Para fins de observância do prazo previsto no item 21.1, deverão ser preservados integralmente os 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, não se computando, para esse fim, o dia da apresentação do pedido ou da impugnação nem o dia da abertura da sessão pública.

21.1.2. Será considerado intempestivo o pedido de esclarecimento ou a impugnação apresentados após o término do prazo estabelecido nos itens anteriores.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.bll.org.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. Nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, poderão ser realizadas as alterações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites e as condições legalmente estabelecidos, não se confundindo tais alterações com os quantitativos registrados na Ata.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

22.3. A Administração fiscalizará e acompanhará a execução do objeto por meio do Gestor e do Fiscal do Contrato formalmente designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência e do instrumento contratual.

22.4. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, que contêm as especificações, requisitos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais condições da contratação.

22.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do ajuste dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Este Edital se encontra examinado e aprovado por essa Assessoria Jurídica Em 02/10/2026

Flávia Thaís Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 02 de outubro de 2026.

Vanderlei Hermes
Prefeito Municipal

ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, materiais de comunicação visual, impressos e itens personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Arroio do Tigre/RS.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido, identificar a necessidade administrativa, analisar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a solução que se apresenta técnica e economicamente mais adequada para atendimento das demandas do Município de Arroio do Tigre/RS.

O estudo é elaborado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aos arts. 5º, 6º, XX, 11, 18, 23, 28, I, 29, 40, 78, IV, 82 a 86, bem como aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, padronização, parcelamento, transparência, motivação, proporcionalidade e busca da proposta mais vantajosa.

A contratação pretendida envolve bens e serviços gráficos de características usuais e objetivamente definíveis por especificações correntes de mercado, circunstância compatível com a realização de Pregão, preferencialmente sob a forma eletrônica, nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, § 2º, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando, ainda, que as necessidades são recorrentes, porém variáveis quanto ao momento, tipo de produto e quantidade efetivamente necessária, mostra-se pertinente avaliar a utilização do Sistema de Registro de Preços, destinado às contratações futuras e realizadas conforme a demanda efetiva da Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal possui demanda contínua e descentralizada por materiais gráficos, impressos, materiais de identificação, comunicação visual e produtos personalizados necessários ao desenvolvimento regular das atividades das Secretarias Municipais, departamentos, programas, serviços públicos, campanhas, projetos e eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

A necessidade não está vinculada a uma única ação administrativa. Trata-se de demanda transversal da estrutura municipal, abrangendo situações como:

- identificação e sinalização de prédios, salas, equipamentos e espaços públicos;
- divulgação de campanhas institucionais e de interesse público;
- materiais informativos e educativos;
- ações das áreas de saúde, educação, assistência social, administração, turismo, cultura, esportes e demais políticas públicas;



B

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QR-3VO-M5Y-94G.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, materiais de comunicação visual, impressos e itens personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Arroio do Tigre/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais gráficos, materiais de comunicação visual, impressos e itens personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Arroio do Tigre/RS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto está em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, que identificou demanda contínua e descentralizada por materiais gráficos, impressos, materiais de identificação, comunicação visual e produtos personalizados para atendimento das atividades administrativas, campanhas, programas, projetos, serviços e eventos municipais.

1.2. Natureza do objeto: Os bens e serviços objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada mediante Pregão, na forma Eletrônica, nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, § 2º, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021. A adequação dessa modalidade à contratação foi expressamente reconhecida no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Sistema de Registro de Preços: Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 78, IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- a) a recorrência das demandas;
- b) a impossibilidade de determinar antecipadamente o momento exato de cada aquisição;
- c) a existência de demandas provenientes de diferentes Secretarias e unidades administrativas;
- d) a necessidade de fornecimento parcelado;
- e) a existência de produtos cuja personalização dependerá de campanhas, programas, eventos e necessidades futuras;
- f) a inconveniência da aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado;
- g) o risco de obsolescência de materiais personalizados;
- h) a possibilidade de solicitar exclusivamente os quantitativos efetivamente necessários.

Essas características foram identificadas no Estudo Técnico Preliminar como fundamento concreto para utilização do Sistema de Registro de Preços.

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

1.4. Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida no instrumento convocatório e na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A existência de preços registrados não obriga o Município à aquisição integral dos quantitativos estimados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de assegurar atendimento contínuo e eficiente às demandas das Secretarias e demais unidades administrativas municipais relacionadas à produção e ao fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, identificação, impressos e itens personalizados.

A Administração necessita desses materiais para, entre outras finalidades:

- identificação e sinalização de prédios, salas, equipamentos e espaços públicos;
- divulgação de campanhas institucionais e de interesse público;
- produção de materiais informativos e educativos;
- desenvolvimento de ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração, turismo, cultura, esportes e demais políticas públicas;
- realização de eventos, reuniões, conferências, campanhas e atividades comunitárias;
- produção de formulários, blocos, fichas, receiptários e documentos utilizados rotineiramente pelos serviços públicos;
- produção de materiais destinados à organização e ao controle administrativo;
- identificação de veículos, máquinas e equipamentos;
- confeção de materiais destinados a premiações, homenagens e eventos;
- confeção de banners, placas, adesivos, folders, folhetos, agendas e demais produtos personalizados.

A relação de materiais apresenta elevada heterogeneidade, abrangendo desde banners confeccionados em lona e placas em ACM até materiais em acrílico, adesivos, materiais impressos, produtos personalizados e outros itens de comunicação visual.

A diversidade das necessidades municipais e a impossibilidade de prever precisamente o momento e a quantidade de cada aquisição tornam adequada a constituição de Registro de Preços, permitindo fornecimentos parcelados durante a vigência da Ata e evitando a aquisição antecipada de materiais que poderão sofrer perda de utilidade ou obsolescência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais gráficos, materiais impressos, comunicação visual e itens personalizados.

A execução compreenderá, conforme a natureza de cada item, o recebimento

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



da solicitação, recebimento ou adequação da arte, apresentação de prova ou layout digital quando exigido, aprovação pela Administração, produção, impressão ou personalização, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, entrega, conferência e recebimento.

Os materiais personalizados deverão ser produzidos somente após solicitação formal da Administração e, quando exigida prova ou layout digital, somente após a respectiva aprovação. Esse fluxo corresponde à solução definida no Estudo Técnico Preliminar.

Todos os custos necessários ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços propostos, inclusive produção, mão de obra, personalização, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento da obrigação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os itens, especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos estimados e respectivos valores estimados serão os constantes da Planilha de Itens, Especificações, Quantidades e Valores Estimados, integrante deste Termo de Referência.

A relação deverá preservar as especificações individualizadas dos produtos, considerando a heterogeneidade identificada no planejamento, que compreende materiais em lona, ACM, acrílico, PVC, adesivos, impressos em diferentes papéis e gramaturas, materiais personalizados e demais itens gráficos.

Os quantitativos constituem estimativas máximas de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços e foram definidos para permitir o atendimento das necessidades das unidades administrativas.

A existência de quantitativo registrado não implica obrigação de aquisição integral pelo Município. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetivamente constatada durante a vigência da Ata, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Média	Valor Total
01	BANNER 2X1M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS C/ ILHOS, INTERVALO DE 25 A 40 CM.	UN	40	R\$ 211,64	R\$ 8.465,60
02	BANNER 2X3M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS C/ ILHOS, INTERVALO DE 25 A 40 CM.	UN	10	R\$ 778,83	R\$ 7.788,30
03	BANNER 2,20X5M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS C/ ILHOS, INTERVALO DE 25 A 40 CM.	UN	10	R\$ 1.204,33	R\$ 12.043,30
04	BANNER 3X5M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS C/ ILHOS, INTERVALO DE 25 A 40 CM.	UN	10	R\$ 1.422,66	R\$ 14.226,60
05	BANNER 2X1M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS.	UN	20	R\$ 154,91	R\$ 3.098,20

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Média	Valor Total
06	PLACA EM ACM 3MM ADESIVADA FRENTE E VERSO, 70X50CM, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	20	R\$ 135,83	R\$ 2.716,60
07	PLACA EM ACM 3MM ADESIVADA, 60X40CM, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	200	R\$ 107,99	R\$ 21.598,00
08	PLACA EM ACM 3MM ADESIVADA, 20X30CM, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
09	PLACA ACM 3MM ADESIVADA, 13X20CM, FIXADO EM BASE, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	50	R\$ 28,36	R\$ 1.418,00
10	PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA LOGO/BRASÃO IMPRESSÃO, MEDIDAS 1X1M, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	5	R\$ 463,33	R\$ 2.316,65
11	PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA LOGO/BRASÃO IMPRESSÃO, MEDIDAS 80X80CM, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	5	R\$ 291,34	R\$ 1.456,70
12	DISPLAY ACRILICO 15X20 ADESIVADIO, ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 18,32	R\$ 1.832,00
13	DISPLAY ACRILICO 10X15,5 ADESIVADIO, ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 16,65	R\$ 1.665,00
14	COPO ECO REUTILIZÁVEL 550ML, MATERIAL POLIPROPILENO 05, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 160MM, PESO 54G, BOCA DO COPO 81MM, FUNDO DO COPO 58MM, VOLUME 578ML, COR E ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	2000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
15	COPO ECO REUTILIZÁVEL 400ML, MATERIAL POLIPROPILENO 05, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 140MM, PESO 44G, BOCA DO COPO 75MM, FUNDO DO COPO 54MM, VOLUME 412ML, COR E ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	1000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
16	CORAÇÃO EM ACM 3MM, DIAMENTROS 77X77CM, 10,5CM PROFUNDIDADE, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	10	R\$ 1.524,33	R\$ 15.243,30
17	LETREIRO EM ACM 3MM, ALTURA MINIMA 38,4CM, PROFUNDIDADE 10,5CM, LARGURA DE 13 Á 40CM, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 327,78	R\$ 32.778,00
18	CEVADOR DE MATE 13X13CM, 2MM DE ESPESSURA, ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
19	SACOLA LIXO CARRO/LIXO CAR, TNT 22X26CM, ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	2060	R\$ 1,55	R\$ 3.193,00
20	SACOLA ECOBAG TNT, MEDIDAS MINIMAS DE 35X40, CONTENDO 2 ALÇAS, COR E ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	500	R\$ 24,18	R\$ 12.090,00
21	SACOCILHA POLIESTER, MEDIDAS MINIMAS DE 33X35X43CM, CONTENDO 2 ALÇAS, COR E ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	300	R\$ 44,22	R\$ 13.266,00
22	ADESIVO VINIL IMPRESSO DE ALTA QUALIDADE, 30X30CM, RECORTADO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
23	FOLDER A4 COM DUAS DOBRAS EM COUCHÉ 170G FOSCO, IMPRESSÃO 4X4, DE ALTA DEFINIÇÃO, ARTE E CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
24	TROFEU EM PVC ADESIVADO, CORTE ESPECIAL 30X10CM COM BASE, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	50	R\$ 94,04	R\$ 4.702,00
25	TROFEU EM PVC ADESIVADO, CORTE ESPECIAL 25X10CM COM BASE, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	50	R\$ 80,14	R\$ 4.007,00
26	TROFEU EM PVC ADESIVADO, CORTE ESPECIAL 20X10CM COM BASE, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	50	R\$ 84,63	R\$ 4.231,50
27	TROFEU COM BASE E SUPORTE PARA VIDRO ADESIVADO 20X15CM, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 80,14	R\$ 8.014,00
28	ADESIVO VINIL IMPRESSO DE ALTA QUALIDADE, 10X20CM, RECORTADO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
29	ADESIVO PARA VEICULOS E MAQUINAS, TAMANHO 15CM X 15CM, PERSONALIZADO.	UN	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
30	ADESIVO PARA VEICULOS E MAQUINAS, TAMANHO 30CM X 30CM, PERSONALIZADO.	UN	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
31	ADESIVO REDONDO 16 X 16 CM, PERSONALIZADO COM O BRASAO DO MUNICIPIO PARA VEICULOS E MAQUINAS.	UN	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Média	Valor Total
32	AGENDA PERSONALIZADA COM LOGO, CAPA DURA-ESPIRAL, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EM ALTA RESOLUÇÃO; COMPRIMENTO E LARGURA 21CM X 15CM; CALENDÁRIOS ANUAL E MENSAL; PLANEJAMENTO DIÁRIO OU SEMANAL, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DETALHADAS; PÁGINAS PARA CONTATOS ÚTEIS, COMPROMISSOS E METAS; MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE; OPÇÕES DE CORES E LAYOUTS CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DA SECRETARIA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 200.	UN	250	R\$ 47,63	R\$ 11.907,50
33	BANNER 1 X 1 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	35	R\$ 135,96	R\$ 4.758,60
34	BANNER 1 X 1,15 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 137,33	R\$ 4.119,90
35	BANNER 1 X 1,20 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 129,51	R\$ 3.885,30
36	BANNER 2 X 0,80 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 134,14	R\$ 4.024,20
37	BANNER 2 X 1,20 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 164,72	R\$ 4.941,60
38	BANNER 2 X 2 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 241,30	R\$ 7.239,00
39	BANNER 2 X 3 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 274,41	R\$ 8.232,30
40	BANNER 3 X 0,80 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 144,20	R\$ 4.326,00
41	BANNER 3 X 1 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 144,98	R\$ 4.349,40
42	BLOCO DE ORDEM DE COMPRA (11 X 16 CM), TRES VIAS (1 BRANCA E 2 VIAS DE CORES DIFERENTES), BLOCO COM 25 FOLHAS CADA VIA, NUMERADO. PAPEL SULFIT 75G.	UN	250	R\$ 8,31	R\$ 2.077,50
43	BLOCO DE ORDEM DE COMPRA (21 X 13,5 CM), DUAS VIAS (1 BRANCA E 1 COLORIDA), BLOCO COM 50 FOLHAS CADA VIA, NUMERADO. PAPEL SULFIT 75G.	UN	250	R\$ 11,91	R\$ 2.977,50
44	BLOCO DE RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, 3 VIAS (25X3), TAMANHO 14X10	UN	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
45	BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU, EM FOLHA CARBONADA 2 VIAS, BLOCO COM 60 UNIDADES.	UN	60	R\$ 14,60	R\$ 876,00
46	CADERNETA DE VACINAÇÃO (10 X 16 CM), EM FOLHA CARTOLINA 180G, DESCRITIVO FRENTE E VERSO, MODELO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
47	CADERNETA DO HIPERTENSO E DIABÉTICO (9,5 X 16 CM), EM FOLHA CARTOLINA 180G NA COR VERDE, COM UMA DOBRA AO MEIO, DESCRITIVO FRENTE E VERSO, MODELO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
48	CADERNETAS (22 X 16 CM - ABERTO) PARA CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CAPA EM CARTOLINA 180G E 8 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFIT 75G.	UN	1500	R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
49	CARTÃO SAÚDE DA MULHER EM CARTOLINA 180G, COR ROSA, MODELO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
50	CONFECÇÃO DE AGENDA PEDAGÓGICA	UN	100	R\$ 60,02	R\$ 6.002,00
51	CONFECÇÃO DE AGENDA PEDAGÓGICA ANUAL, PERSONALIZADA INDIVIDUALMENTE	UN	400	R\$ 47,98	R\$ 19.192,00
52	CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA COM LOGO A COMBINAR	UN	400	R\$ 51,61	R\$ 20.644,00
53	CONFECÇÃO DE AGENDA PERSONALIZADA. REVESTIMENTO ESPECÍFICO	UN	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
54	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO.	UN	100	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
55	CRACHA PERSONALIZADO EM MATERIAL PVC, MEDINDO 5 X 8 CM + CORDÃO + PORTA CRACHA (LOGO A COMBINAR).	UN	80	R\$ 21,86	R\$ 1.748,80
56	FICHA C - CARTÃO SOMBRA EM CARTOLINA 180G, MODELO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
57	FICHA ESPELHO SALA DE VACINAS EM CARTOLINA 180G, MODELO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
58	FOLDERS 21 X 30 CM COM 2 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 115G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
59	FOLDERS 21 X 30 CM COM 2 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 170G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3500	R\$ 1,13	R\$ 3.955,00
60	FOLDERS 21 X 30 CM COM 3 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 115G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Média	Valor Total
61	FOLDERS 21 X 30 CM COM 3 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 170G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3500	R\$ 1,37	R\$ 4.795,00
62	FOLHA A4 TIMBRADA EM PAPEL SULFIT 75G, CABEÇALHO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
63	FOLHA DE RECUSA DE ATENDIMENTO SAMU, EM FOLHA CARBONADA 2 VIAS, BLOCO COM 60 UNIDADES.	UN	50	R\$ 18,75	R\$ 937,50
64	FOLHETO 21X15 CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 115G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3500	R\$ 1,47	R\$ 5.145,00
65	FOLHETO 21X15 CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 170G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	2500	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
66	PASTA (32 X 46 CM – ABERTO) COM LAMINAÇÃO BRILHO, EM PAPEL PERSONALIZADO POR FORA	UN	3500	R\$ 6,86	R\$ 24.010,00
67	PASTA (33 X 48 CM – ABERTO), IMPRESSÃO EM PAPEL TRIPLEX 300G EM SELEÇÃO DE CORES, VERNIZ UV TOTAL, COM 3 VINCOS E FURO. CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOLITO, PERSONALIZADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3500	R\$ 6,39	R\$ 22.365,00
68	PLACA DE HOMENAGEM (23 X 13 CM) EM ACRILICO 3MM, PERSONALIZADO	UN	30	R\$ 103,21	R\$ 3.096,30
69	PLACA DE HOMENAGEM EM CHAPA DE ALUMINIO COM ESTOJO DE VELUDO (24 X 16 CM), PERSONALIZADO	UN	30	R\$ 189,96	R\$ 5.698,80
70	RECEITUÁRIO BRANCO MÉDICO C/ 50 FOLHAS EM PAPEL SULFIT 75G.	UN	800	R\$ 4,82	R\$ 3.856,00
71	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS DE 100 FOLHAS CADA EM PAPEL SULFIT 75G, 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL CLARA	UN	600	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
72	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, BLOCOS COM 20 FOLHAS EM PAPEL SULFIT 75G, COR AZUL	UN	700	R\$ 4,81	R\$ 3.367,00
73	REQUISICÃO DE EXAMES, BLOCO C/ 50 FOLHAS EM PAPEL SULFIT 75G, MODELO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
74	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 500pg	UN	100	R\$ 28,48	R\$ 2.848,00
75	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 100pg	UN	800	R\$ 18,83	R\$ 15.064,00
76	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 325 ML, CONFECCIONADA EM PORCELANA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO DIÁRIO, COM ACABAMENTO LISO E UNIFORME. DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E COM O NOME INDIVIDUAL DE CADA FUNCIONÁRIO, CONFORME RELAÇÃO DE NOMES E MODELO DE ARTE FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DE BOA DEFINIÇÃO, RESISTENTE À LAVAGEM E AO USO HABITUAL, SEM DESCASCAMENTO OU PERDA SIGNIFICATIVA DA QUALIDADE. COR BRANCA, CONFORME ARTE APROVADA.	UN	150	R\$ 24,06	R\$ 3.609,00
77	CAPA DE CARTÃO SUS TRANSPARENTE DE PVC FLEXÍVEL	UN	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
78	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A, BLOCOS COM 20 FOLHAS CONFORME A RDC ANVISA 1.000/25	UN	600	R\$ 14,70	R\$ 8.820,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais dos produtos

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações constantes do respectivo item.

Conforme a natureza do produto, deverão ser observados especialmente:

- a) material;
- b) gramatura;
- c) espessura;
- d) resistência;
- e) dimensões;
- f) fidelidade da impressão;
- g) definição gráfica;
- h) acabamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



- i) corte e recorte;
- j) aderência;
- k) durabilidade;
- l) montagem;
- m) personalização.

Esses elementos correspondem aos requisitos técnicos identificados durante a fase de planejamento.

Não serão aceitos materiais com defeitos de fabricação, impressão borrada ou desalinhada, resolução inadequada, dimensões divergentes, cortes defeituosos, cores incompatíveis com a arte aprovada, avarias, deformações ou qualquer outro vício que comprometa sua utilização, funcionalidade ou apresentação.

5.2. Compatibilidade com a identidade visual

Quando houver aplicação do brasão municipal, logomarcas de programas, Secretarias, campanhas ou eventos, a reprodução deverá respeitar integralmente os arquivos e as orientações disponibilizadas pela Administração. Não será admitida alteração não autorizada de proporções, textos, elementos gráficos, cores, brasões, logotipos ou identidade visual.

5.3. Aprovação prévia de arte

Sempre que a natureza do item exigir personalização, a Administração poderá exigir apresentação de prova ou layout digital para aprovação da unidade requisitante antes da produção.

A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação, quando esta for exigida.

A aprovação da arte não afastará a responsabilidade da contratada por erros de impressão, acabamento, material utilizado ou execução divergente das especificações.

5.4. Fornecimento parcelado

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Não haverá obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.5. Custos de entrega

Os custos de produção, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega deverão estar incorporados ao preço registrado, não sendo admitida cobrança adicional ao Município por essas despesas.

6. PROVAS

Não será exigida, como regra geral, a apresentação indiscriminada de amostras físicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



Para materiais personalizados, a prova ou layout digital poderá ser exigida durante a execução, antes da produção definitiva, especialmente para verificação de textos, cores, posicionamento, logotipos e demais elementos gráficos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Cada solicitação deverá corresponder à necessidade efetivamente identificada pela Administração.

7.2. Solicitações

As solicitações indicarão, conforme a natureza do produto:

- a) item;
- b) quantidade;
- c) arte;
- d) textos;
- e) cores;
- f) dimensões;
- g) identificação da Secretaria ou unidade requisitante;
- h) local de entrega;
- i) demais informações indispensáveis à adequada produção.

7.3. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente. Nos casos em que houver necessidade de aprovação prévia de arte ou layout, o prazo de entrega será contado da aprovação definitiva pela Administração.

Quando a natureza ou quantidade do item justificar prazo diferenciado, este poderá ser estabelecido na solicitação, mediante prévio ajuste e desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.4. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em dia e horário previamente ajustados com a unidade requisitante, seja no Centro Administrativo ou Farmácia Municipal.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado, sem cobrança adicional.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

No momento da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



produtos.

Serão verificados, conforme a natureza do item:

- a) quantidade;
- b) dimensões;
- c) material;
- d) gramatura ou espessura;
- e) impressão;
- f) acabamento;
- g) fidelidade à arte aprovada;
- h) integridade;
- i) personalização;
- j) demais requisitos específicos.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

9. RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações;
- b) apresentarem avarias ou defeitos;
- c) apresentarem impressão inadequada;
- d) divergirem da arte aprovada;
- e) possuírem dimensões, material, gramatura, espessura ou acabamento incompatíveis;
- f) apresentarem baixa resolução;
- g) forem entregues em quantidade divergente da solicitada;
- h) apresentarem qualquer vício que comprometa sua utilização ou apresentação.

A contratada deverá promover a substituição, correção ou reprodução do produto sem qualquer custo adicional ao Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, ressalvada a possibilidade de fixação de prazo diverso quando a natureza ou urgência da demanda assim justificar.

A obrigação de substituição dos materiais inadequados encontra correspondência nos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da detentora da Ata:

- a) fornecer os produtos nas condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- b) manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- c) responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos;
- d) observar as artes, textos, logotipos, brasões, cores e demais orientações aprovadas pela Administração;
- e) apresentar prova ou layout digital quando solicitado;
- f) não iniciar a produção definitiva antes da aprovação da arte, quando esta for

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



exigida;

- g) substituir, corrigir ou refazer, sem ônus ao Município, os produtos recusados;
- h) assumir todos os custos de produção, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega;
- i) comunicar imediatamente qualquer circunstância capaz de comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;
- j) prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução;
- l) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação;
- m) cumprir as determinações do gestor e dos fiscais;
- n) observar as normas de sustentabilidade aplicáveis;
- o) emitir documentação fiscal correspondente aos itens efetivamente fornecidos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- a) emitir as solicitações de fornecimento;
- b) disponibilizar as informações, artes, textos, logótipos e orientações necessárias;
- c) analisar e aprovar os layouts apresentados, quando aplicável;
- d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- e) receber e conferir os produtos;
- f) recusar produtos em desconformidade;
- g) comunicar formalmente as irregularidades constatadas;
- h) efetuar os pagamentos devidos após o regular recebimento dos produtos;
- i) aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, quando necessário;
- j) prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal ou fiscais formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- a) acompanhar as solicitações e entregas;
- b) verificar a observância das especificações;
- c) conferir os quantitativos;
- d) verificar a qualidade dos materiais;
- e) registrar irregularidades;
- f) solicitar substituições ou correções;
- g) acompanhar o cumprimento dos prazos;
- h) comunicar situações que possam ensejar aplicação de penalidades;
- i) atestar as notas fiscais após o regular cumprimento das obrigações.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



pela execução do objeto.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição corresponderá aos produtos efetivamente solicitados, fornecidos e regularmente recebidos pela Administração.

Não será devido pagamento por materiais:

- a) não solicitados;
- b) entregues em quantidade superior à autorizada;
- c) recusados;
- d) entregues em desconformidade com as especificações;
- e) pendentes de substituição, correção ou reprodução.

O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, devidamente atestada pelo servidor responsável, observados os procedimentos e prazos definidos pela Administração e pela legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

A adoção do julgamento por item decorre da diversidade dos materiais pretendidos, que possuem características, processos produtivos, insumos e fornecedores potencialmente distintos.

O parcelamento por item amplia a competitividade e permite a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos, evitando que a formação de lote único envolvendo materiais heterogêneos restrinja injustificadamente a participação de fornecedores.

Não será admitida proposta que reduza ou altere as especificações mínimas estabelecidas para o respectivo item.

15. HABILITAÇÃO

A habilitação observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, exigindo-se documentação pertinente e proporcional à natureza e complexidade do objeto.

Serão exigidas, conforme estabelecido no edital:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) qualificação técnica

As exigências de habilitação deverão guardar pertinência com o objeto e não poderão constituir restrição injustificada à competitividade.

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



16. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será observado o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando que o julgamento será realizado por item, deverá ser analisado individualmente o valor estimado de cada item para fins de aplicação das regras de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabíveis, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento.

A análise individual dos itens para aplicação do tratamento favorecido foi prevista no Estudo Técnico Preliminar.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação já apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes idôneas e valores compatíveis com as especificações efetivamente licitadas.

Na comparação dos preços foram consideradas as particularidades dos materiais, especialmente:

- a) dimensão;
- b) gramatura;
- c) espessura;
- d) material;
- e) acabamento;
- f) tipo e qualidade da impressão;
- g) quantidade;
- h) personalização;
- i) montagem;
- j) instalação, quando aplicável.

A pesquisa que instrui o planejamento contém referências obtidas de contratações públicas e respectivos registros gráficos, devendo a planilha final de formação dos preços e os respectivos documentos comprobatórios permanecer nos autos do processo.

Quando houver dispersão relevante entre os valores encontrados, a Administração deverá avaliar criticamente os dados, verificando eventual incompatibilidade entre as especificações pesquisadas, preços inexequíveis ou excessivamente elevados e demais circunstâncias capazes de distorcer a estimativa.

O valor global estimado corresponderá à soma dos quantitativos máximos estimados multiplicados pelos respectivos valores unitários de referência.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade será realizada no momento da formalização das

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



contratações decorrentes da Ata, observadas as dotações próprias das Secretarias e unidades requisitantes e as disposições legais aplicáveis.

A existência da Ata de Registro de Preços não representa compromisso imediato de despesa nem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

19. SUSTENTABILIDADE

Sempre que tecnicamente possível, economicamente viável e compatível com as características do respectivo produto, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, especialmente:

- a) racionalização das quantidades solicitadas;
- b) redução de desperdícios na produção;
- c) preferência por materiais duráveis nos produtos reutilizáveis;
- d) utilização adequada e racional de embalagens;
- e) preferência por materiais recicláveis ou com conteúdo reciclado quando compatíveis com a finalidade;
- f) adequada destinação dos resíduos;
- g) utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente quando disponíveis;
- h) utilização prioritária de provas digitais em substituição a provas físicas desnecessárias.

As exigências ambientais deverão ser proporcionais ao objeto e não poderão constituir restrição injustificada à competitividade.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que incorrer nas condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, mediante regular processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na legislação.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções não prejudicará a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

Os critérios, percentuais, procedimentos e demais condições para aplicação das penalidades serão estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação, regulamentação aplicável e Ata de Registro de Preços, especialmente quando houver:

- a) descumprimento das condições registradas;

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



- b) recusa injustificada em atender às solicitações regularmente emitidas;
 - c) reiterado descumprimento dos prazos de entrega;
 - d) fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações;
 - e) perda das condições necessárias à execução do objeto;
 - f) ocorrência de outra hipótese legal ou regulamentar de cancelamento.
- Será assegurado o devido processo administrativo quando cabível.

22. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

A eventual utilização de terceiros para execução de etapas acessórias do processo produtivo não afastará a responsabilidade integral da contratada perante o Município quanto à qualidade, prazo, conformidade dos produtos e cumprimento de todas as obrigações assumidas.

23. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELOS PRODUTOS

Os produtos deverão possuir garantia contra vícios de fabricação, impressão, personalização, acabamento e demais defeitos incompatíveis com sua utilização normal.

A contratada permanecerá responsável pelos vícios ocultos constatados após o recebimento, observada a legislação aplicável.

A aprovação prévia de arte ou layout pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais empregados, impressão, acabamento, dimensões e demais especificações técnicas.

24. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses e condições admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, mediante demonstração dos pressupostos legais e adequada instrução do procedimento administrativo.

A simples alegação de aumento dos custos de produção não gera direito automático à alteração dos preços registrados, devendo eventual pedido ser devidamente instruído e analisado pela Administração.

25. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A contratação deverá guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá ser compatível com o Plano de Contratações Anual, caso adotado e vigente, bem como com os demais instrumentos municipais de planejamento aplicáveis.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações estabelecidas neste Termo de Referência constituem requisitos mínimos obrigatórios para o fornecimento.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

- eventos, reuniões, conferências, campanhas e atividades comunitárias;
- produção de formulários, blocos, fichas, receituários e documentos utilizados rotineiramente pelos serviços públicos;
- materiais destinados à organização e controle administrativo;
- identificação de veículos, máquinas e equipamentos;
- materiais destinados a premiações, homenagens e eventos;
- confecção de banners, placas, adesivos, folders, folhetos, agendas e outros produtos personalizados.

A relação apresentada pela Administração demonstra elevada heterogeneidade material. Há desde banners confeccionados em lona 440g e placas em ACM até placas e displays em acrílico, adesivos, materiais impressos, produtos personalizados e outros itens de comunicação visual.

Também integram a demanda materiais de uso institucional e promocional, como copos reutilizáveis, elementos em ACM, cevadores, sacolas, ecobags e sacochilas, todos sujeitos, conforme o item, à personalização definida pela Administração.

Há, igualmente, itens de natureza estritamente gráfica, como folders impressos em papel couchê, e itens personalizados destinados a eventos e reconhecimentos, como troféus em diferentes dimensões.

A ausência de contratação previamente estruturada para atendimento dessas demandas pode resultar na realização sucessiva de procedimentos isolados, aumento do custo administrativo, dificuldade de padronização, maior tempo entre a identificação da necessidade e o fornecimento e risco de indisponibilidade dos materiais em momentos de necessidade imediata.

Dessa forma, a necessidade administrativa consiste em estabelecer mecanismo de contratação capaz de garantir fornecimento continuado, parcelado, flexível e padronizado, sem impor à Administração aquisição integral e antecipada de materiais cuja demanda exata somente poderá ser conhecida ao longo do período.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá guardar compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA do Município, caso adotado e vigente, bem como com os instrumentos de planejamento e orçamento aplicáveis.

Caso a contratação ainda não esteja expressamente contemplada no PCA, deverá ser promovida sua inclusão ou apresentada a correspondente justificativa administrativa, conforme a regulamentação municipal aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá assegurar que os produtos fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item.

As especificações deverão ser formuladas de maneira objetiva e suficiente para caracterizar a necessidade da Administração, sem indicação injustificada de marcas, modelos ou características que restrinjam indevidamente a competição,

A FORÇA DO TRABALHO

MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QR-3VO-M5Y-94G.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



em conformidade com os arts. 9º e 41 da Lei nº 14.133/2021.

Deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

4.1. Qualidade dos materiais: Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e apresentar qualidade compatível com sua finalidade, especialmente quanto a:

- gramatura;
- espessura;
- resistência;
- dimensões;
- tipo de material;
- fidelidade da impressão;
- definição gráfica;
- acabamento;
- recorte;
- aderência;
- durabilidade;
- montagem;
- personalização.

Nos produtos personalizados, as cores, brasões, logotipos, textos, imagens e demais elementos deverão observar a arte aprovada pela Administração antes da produção definitiva.

4.2. Compatibilidade com a identidade visual: Quando houver aplicação do brasão municipal, logomarcas de programas, Secretarias, campanhas ou eventos, a reprodução deverá respeitar integralmente o arquivo e as orientações disponibilizadas pela Administração.

Não será admitida alteração não autorizada de proporções, textos, elementos gráficos ou identidade visual.

4.3. Aprovação prévia de arte: Sempre que a natureza do item exigir personalização, poderá ser exigida apresentação de prova digital/layout para aprovação da unidade requisitante antes da produção.

A aprovação da arte não afastará a responsabilidade da contratada por erros de impressão, acabamento, material ou execução divergente das especificações.

4.4. Fornecimento parcelado: O fornecimento deverá ocorrer conforme emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente, não existindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

4.5. Entrega: Os custos de produção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega deverão estar incorporados ao preço registrado, salvo disposição específica devidamente justificada.

4.6. Substituição de materiais inadequados: Produtos com defeitos, erros de impressão, divergências em relação à arte aprovada, dimensões incorretas, baixa resolução, avarias ou especificações incompatíveis poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada sem custo adicional.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QR-3VO-M5Y-94G.

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



As quantidades deverão representar estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, construída a partir das necessidades das unidades administrativas, histórico de consumo quando existente, programação de campanhas e eventos, serviços continuados e expectativa razoável de utilização.

A existência de quantitativo estimado no Registro de Preços não implica obrigação de sua aquisição integral.

Esse aspecto assume especial importância porque a relação contém materiais de consumo previsível e outros cuja utilização está condicionada à realização de campanhas, eventos, programas ou necessidades supervenientes.

A planilha definitiva de quantitativos deverá acompanhar o Termo de Referência, preservando as especificações técnicas consolidadas pela Administração.

Recomenda-se que a memória de cálculo dos quantitativos seja mantida nos autos, especialmente quando houver quantidades elevadas, demonstrando a origem da estimativa por Secretaria ou unidade demandante.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em cumprimento ao art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021, foram consideradas as soluções disponíveis para atendimento da necessidade.

Alternativa 1 – Produção própria pelo Município

A internalização da produção demandaria equipamentos específicos para impressão gráfica e comunicação visual, impressoras profissionais, equipamentos para grandes formatos, corte e acabamento, estrutura física adequada, softwares, insumos, manutenção especializada e servidores capacitados.

Além disso, a diversidade dos produtos exigiria tecnologias distintas, inclusive para trabalhos em ACM, acrílico, lona, PVC, adesivos, impressão em papel, encadernação e personalização.

A alternativa exigiria investimento inicial elevado e manutenção de estrutura cuja utilização poderia oscilar significativamente, não se mostrando adequada diante da variedade da demanda.

Alternativa 2 – Contratações individuais sempre que surgir uma necessidade

Outra possibilidade seria realizar procedimentos separados para cada campanha, evento ou necessidade administrativa.

Embora possível em situações específicas, a solução provoca fragmentação operacional, repetição de atos administrativos, aumento dos custos processuais e maior tempo de atendimento.

Também reduz a capacidade de planejamento e dificulta a obtenção de economia de escala.

Alternativa 3 – Licitação para aquisição integral e imediata

A aquisição integral antecipada dos quantitativos estimados também não se apresenta adequada.

Diversos materiais dependem de artes, campanhas, eventos, datas, programas



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QR-3VO-M5Y-94G.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

e necessidades ainda não integralmente definidos. Além disso, a produção antecipada poderia resultar em materiais obsoletos em razão de alterações de informações, identidade visual, datas ou conteúdo.

Também haveria necessidade de espaço para armazenamento e risco de deterioração ou perda de utilidade.

Alternativa 4 – Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços

A realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços permite selecionar fornecedores mediante competição ampla e registrar preços para utilização durante o período definido na Ata, realizando as aquisições somente quando surgir necessidade concreta.

Essa solução:

- evita aquisição antecipada desnecessária;
- possibilita atendimento parcelado;
- reduz necessidade de estoque;
- permite adequar cada solicitação à demanda real;
- amplia a previsibilidade administrativa;
- reduz repetição de procedimentos licitatórios;
- favorece competição por meio eletrônico;
- possibilita atendimento de diferentes Secretarias mediante planejamento integrado;
- preserva recursos públicos ao impedir compras superiores às necessidades efetivas.

Conclusão do levantamento: dentre as soluções analisadas, mostra-se tecnicamente adequada a realização de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com adjudicação conforme estrutura de itens definida no edital.

7. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do SRP encontra fundamento nos arts. 78, IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, sua adoção é particularmente apropriada porque:

- a) existe necessidade recorrente de materiais gráficos;
 - b) não é possível determinar com absoluta precisão o momento em que cada material será necessário;
 - c) diferentes Secretarias poderão apresentar necessidades ao longo do período;
 - d) diversos materiais são personalizados conforme campanhas ou eventos futuros;
 - e) é conveniente realizar entregas parceladas;
 - f) a aquisição antecipada de todo o quantitativo não seria eficiente;
 - g) determinados materiais podem perder sua utilidade quando há alteração de datas, informações, campanhas ou identidade visual;
 - h) o Município poderá solicitar apenas os quantitativos efetivamente necessários.
- O SRP, portanto, não é adotado apenas por conveniência procedimental, mas



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QR-3VO-M5Y-94G.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



pela própria natureza variável e parcelada da demanda.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais gráficos, materiais impressos, comunicação visual e itens personalizados.

A solução abrangerá todo o ciclo necessário ao fornecimento, incluindo, conforme o item:

recebimento da solicitação → recebimento ou adequação da arte → apresentação de prova digital quando exigida → aprovação pela Administração → produção → impressão/personalização → acabamento → embalagem → transporte → entrega → conferência → recebimento.

Os materiais deverão ser produzidos apenas após solicitação formal da Administração, especialmente quando houver personalização.

O universo dos produtos apresenta características bastante distintas. Há, por exemplo, adesivos específicos para veículos e máquinas e agenda personalizada com requisitos próprios de dimensões, acabamento e quantidade de folhas.

A solução deverá, portanto, preservar a especificação individual de cada item, evitando generalizações técnicas que possam comprometer a qualidade do produto recebido.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor deverá ser realizada mediante pesquisa de preços em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se também a regulamentação municipal pertinente e, subsidiariamente, referenciais regulamentares federais aplicáveis quando compatíveis.

A pesquisa deverá buscar preços compatíveis com as especificações efetivamente licitadas.

Considerando a heterogeneidade dos produtos, deverá haver especial cautela para que não sejam comparados materiais apenas aparentemente semelhantes, mas com diferenças relevantes de:

- gramatura;
- dimensão;
- espessura;
- material;
- acabamento;
- impressão;
- quantidade;
- personalização;
- montagem;
- instalação, quando aplicável.

A documentação anexada contém pesquisa com referências extraídas de contratações públicas e respectivos registros gráficos, utilizados como subsídio



A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QR-3VO-MSY-94G.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

para a formação da estimativa. Por exemplo, foram pesquisadas referências para banners em diferentes dimensões e placas em ACM, preservando-se nos autos as evidências gráficas das consultas realizadas.

A planilha de formação de preços deverá integrar os autos do processo, juntamente com os documentos que demonstrem as fontes utilizadas.

Quando houver dispersão relevante entre os valores encontrados, recomenda-se avaliar criticamente a amostra, verificando eventual incompatibilidade de especificações ou presença de preços inexequíveis ou excessivamente elevados, com justificativa da metodologia empregada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A regra prevista no art. 40 da Lei nº 14.133/2021 orienta a Administração a considerar o parcelamento quando técnica e economicamente viável.

No presente caso, existe diversidade significativa entre os produtos pretendidos. Embora inseridos no segmento amplo de materiais gráficos e comunicação visual, possuem características, processos produtivos, insumos e fornecedores potencialmente distintos.

Assim, a estruturação da disputa deverá privilegiar, em princípio, o julgamento por item, quando tecnicamente viável, ampliando a competitividade e permitindo que empresas especializadas em determinados segmentos participem dos itens para os quais possuam capacidade de fornecimento.

A formação de lote único envolvendo materiais heterogêneos poderia reduzir a competição ao exigir que um mesmo fornecedor tivesse capacidade para produzir toda a variedade de produtos.

Eventual agrupamento de itens deverá ser tecnicamente justificado no processo, demonstrando vantagem econômica ou operacional e inexistência de restrição indevida à competitividade.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- continuidade no fornecimento de materiais gráficos;
- atendimento tempestivo às Secretarias Municipais;
- redução do tempo administrativo necessário para demandas recorrentes;
- padronização mínima da qualidade;
- ampliação da competitividade;
- obtenção de preços compatíveis com o mercado;
- redução da necessidade de manutenção de estoque;
- aquisição apenas das quantidades efetivamente necessárias;
- maior controle dos gastos;
- redução de perdas decorrentes da obsolescência de materiais personalizados;
- planejamento integrado das demandas municipais;
- melhoria da comunicação institucional e da identificação dos serviços públicos;



B

Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QR-3VO-M5Y-94G.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

- maior eficiência administrativa.

O resultado econômico esperado não se limita ao menor preço nominal, mas compreende a obtenção da solução mais vantajosa considerando qualidade, durabilidade, atendimento às especificações e custos associados ao fornecimento.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da publicação do edital, deverão ser adotadas, conforme aplicável, as seguintes providências:

1. consolidação definitiva das especificações dos itens;
2. consolidação dos quantitativos estimados;
3. elaboração ou validação da memória de cálculo;
4. conclusão da pesquisa de preços;
5. definição do valor estimado;
6. elaboração do Termo de Referência;
7. definição dos prazos de entrega;
8. definição dos critérios de recebimento;
9. definição dos procedimentos de aprovação das artes;
10. designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização;
11. elaboração da minuta da Ata de Registro de Preços;
12. verificação da adequação orçamentária nos momentos em que exigível;
13. análise jurídica da fase preparatória e das minutas, na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Não se identifica, em princípio, necessidade de realização de obras, adaptações físicas ou capacitação especializada de servidores para viabilizar a contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica necessidade de contratação interdependente indispensável à execução do objeto.

Poderão existir outras contratações relacionadas à realização de eventos, campanhas institucionais, publicidade, comunicação, turismo, saúde, educação e demais políticas públicas, porém essas contratações possuem objetos próprios e não constituem condição necessária para a execução do presente Registro de Preços.

Deverá ser evitada sobreposição entre objetos de contratos ou atas vigentes, cabendo à Administração verificar previamente a existência de instrumentos que contemplem materiais idênticos.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos decorrentes do consumo de papel, plástico, lona, PVC, ACM, acrílico, tintas, adesivos, embalagens e demais insumos utilizados na indústria gráfica.

Sempre que tecnicamente possível e sem comprometimento da finalidade do objeto, poderão ser adotadas medidas como:

A FORÇA DO TRABALHO

MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QR-3VO-M5Y-94G.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

- racionalização das quantidades solicitadas;
- preferência por materiais duráveis nos produtos reutilizáveis;
- redução de desperdícios na produção;
- utilização de embalagens dimensionadas adequadamente;
- preferência por materiais recicláveis ou com conteúdo reciclado quando compatíveis com o objeto;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente quando disponíveis e economicamente viáveis;
- priorização de arquivos e provas digitais em substituição a provas físicas desnecessárias.

Os requisitos ambientais deverão ser proporcionais ao objeto e não poderão constituir restrição injustificada à competitividade.

15. ANÁLISE DE RISCOS RELEVANTES À SOLUÇÃO

Embora a matriz de riscos não se confunda com o ETP, foram identificados riscos relevantes para o planejamento da contratação.

Risco	Consequência	Medida preventiva
Especificação insuficiente	Recebimento de material inadequado	Detalhamento técnico por item
Arte produzida incorretamente	Perda integral do material	Aprovação prévia da prova digital
Atraso na entrega	Prejuízo a campanhas e eventos	Fixação de prazos e fiscalização
Material de baixa qualidade	Redução da durabilidade/utilidade	Critérios objetivos de recebimento
Quantidade superestimada	Registro excessivo	Memória de cálculo e aquisição sob demanda
Preço estimado incompatível	Licitação fracassada ou contratação antieconômica	Pesquisa crítica e diversificada
Concentração indevida em lote	Redução da competitividade	Preferência pelo parcelamento por item
Erro de impressão/personalização	Necessidade de refazer materiais	Responsabilidade da contratada pela substituição
Descontinuidade do fornecedor	Falta de atendimento das solicitações	Habilitação proporcional e acompanhamento da Ata



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QR-3VO-M5Y-94G.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

**Página 87 de
112.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



16. POSICIONAMENTO SOBRE AMOSTRAS E PROVAS

Em razão da natureza do objeto, recomenda-se distinguir amostra física de prova/layout digital.

Para materiais personalizados, a prova digital prévia poderá ser exigida durante a execução antes da produção definitiva, evitando erros de texto, cores, posicionamento, logotipos e demais elementos.

A exigência de amostra física durante a licitação deverá ser reservada aos itens em que seja efetivamente necessária para avaliação objetiva da qualidade e somente poderá ser estabelecida de maneira proporcional, motivada e sem restrição indevida à competição.

Caso exigida amostra do licitante provisoriamente vencedor, o Termo de Referência e o edital deverão indicar de maneira objetiva os critérios de avaliação, prazo, forma de apresentação e hipóteses de rejeição.

17. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A fase preparatória deverá observar o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à possibilidade de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens cujo valor se enquadre no limite legal, ressalvadas as hipóteses de afastamento previstas na própria legislação.

A análise deverá considerar o valor de cada item, especialmente se adotado o julgamento individualizado, e a existência de fornecedores competitivos capazes de atender às exigências estabelecidas.

18. VIGÊNCIA E DINÂMICA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência definido conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, admitidas as possibilidades legalmente previstas.

Durante sua vigência, os quantitativos registrados constituirão estimativas máximas para atendimento das necessidades planejadas, não configurando garantia de aquisição integral.

Cada fornecimento decorrerá de necessidade administrativa concreta, mediante instrumento hábil e observância das condições estabelecidas no edital, Termo de Referência e Ata.

19. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada demonstra que a contratação é tecnicamente necessária e viável.

A demanda possui caráter recorrente, abrange diversas unidades administrativas e apresenta oscilação quanto às quantidades e ao momento da utilização, características que tornam inadequada a aquisição integral e antecipada.

O mercado possui fornecedores especializados nos diferentes segmentos envolvidos, permitindo competição mediante especificações objetivas.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9QR-3VO-M5Y-94G.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



O Pregão Eletrônico mostra-se compatível com a natureza comum dos bens e serviços pretendidos, enquanto o Sistema de Registro de Preços atende à necessidade de aquisições futuras, parceladas e condicionadas à demanda efetiva.

O parcelamento, preferencialmente por item, tende a ampliar a competição diante da diversidade material existente.

20. CONCLUSÃO

Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória para realização de Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de materiais gráficos, materiais impressos, comunicação visual e itens personalizados, conforme especificações e quantitativos a serem consolidados no Termo de Referência.

A solução permite compatibilizar planejamento, economicidade, flexibilidade e continuidade do atendimento às unidades administrativas, possibilitando que o Município efetue as aquisições conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados.

Arroio do Tigre, 22 de setembro de 2026.

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

**Página 89 de
112.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



Data de criação do documento: 22/09/2026 às 11:24:10

Assinantes

✓ **Julia Roberta Hammerschmitt**

Assinou em 22/09/2026 às 11:24:17 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Vanderlei Hermes**

Assinou em 22/09/2026 às 14:23:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9QR-3VO-M5Y-94G



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, materiais de comunicação visual, impressos e itens personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Arroio do Tigre/RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais gráficos, materiais de comunicação visual, impressos e itens personalizados, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais unidades administrativas do Município de Arroio do Tigre/RS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto está em consonância com o Estudo Técnico Preliminar, que identificou demanda contínua e descentralizada por materiais gráficos, impressos, materiais de identificação, comunicação visual e produtos personalizados para atendimento das atividades administrativas, campanhas, programas, projetos, serviços e eventos municipais.

1.2. Natureza do objeto: Os bens e serviços objeto da contratação possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada mediante Pregão, na forma Eletrônica, nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, § 2º, 28, I, e 29 da Lei nº 14.133/2021. A adequação dessa modalidade à contratação foi expressamente reconhecida no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Sistema de Registro de Preços: Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 78, IV, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- a) a recorrência das demandas;
- b) a impossibilidade de determinar antecipadamente o momento exato de cada aquisição;
- c) a existência de demandas provenientes de diferentes Secretarias e unidades administrativas;
- d) a necessidade de fornecimento parcelado;
- e) a existência de produtos cuja personalização dependerá de campanhas, programas, eventos e necessidades futuras;
- f) a inconveniência da aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado;
- g) o risco de obsolescência de materiais personalizados;
- h) a possibilidade de solicitar exclusivamente os quantitativos efetivamente necessários.

Essas características foram identificadas no Estudo Técnico Preliminar como fundamento concreto para utilização do Sistema de Registro de Preços.

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



1.4. Vigência da Ata: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado na forma estabelecida no instrumento convocatório e na legislação aplicável, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos, observadas as disposições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A existência de preços registrados não obriga o Município à aquisição integral dos quantitativos estimados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre da necessidade de assegurar atendimento contínuo e eficiente às demandas das Secretarias e demais unidades administrativas municipais relacionadas à produção e ao fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, identificação, impressos e itens personalizados.

A Administração necessita desses materiais para, entre outras finalidades:

- a) identificação e sinalização de prédios, salas, equipamentos e espaços públicos;
- b) divulgação de campanhas institucionais e de interesse público;
- c) produção de materiais informativos e educativos;
- d) desenvolvimento de ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração, turismo, cultura, esportes e demais políticas públicas;
- e) realização de eventos, reuniões, conferências, campanhas e atividades comunitárias;
- f) produção de formulários, blocos, fichas, receituários e documentos utilizados rotineiramente pelos serviços públicos;
- g) produção de materiais destinados à organização e ao controle administrativo;
- h) identificação de veículos, máquinas e equipamentos;
- i) confecção de materiais destinados a premiações, homenagens e eventos;
- j) confecção de banners, placas, adesivos, folders, folhetos, agendas e demais produtos personalizados.

A relação de materiais apresenta elevada heterogeneidade, abrangendo desde banners confeccionados em lona e placas em ACM até materiais em acrílico, adesivos, materiais impressos, produtos personalizados e outros itens de comunicação visual.

A diversidade das necessidades municipais e a impossibilidade de prever precisamente o momento e a quantidade de cada aquisição tornam adequada a constituição de Registro de Preços, permitindo fornecimentos parcelados durante a vigência da Ata e evitando a aquisição antecipada de materiais que poderão sofrer perda de utilidade ou obsolescência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais gráficos, materiais impressos, comunicação visual e itens personalizados.

A execução compreenderá, conforme a natureza de cada item, o recebimento

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



da solicitação, recebimento ou adequação da arte, apresentação de prova ou layout digital quando exigido, aprovação pela Administração, produção, impressão ou personalização, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, entrega, conferência e recebimento.

Os materiais personalizados deverão ser produzidos somente após solicitação formal da Administração e, quando exigida prova ou layout digital, somente após a respectiva aprovação. Esse fluxo corresponde à solução definida no Estudo Técnico Preliminar.

Todos os custos necessários ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços propostos, inclusive produção, mão de obra, personalização, impressão, acabamento, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento da obrigação.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os itens, especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos estimados e respectivos valores estimados serão os constantes da Planilha de Itens, Especificações, Quantidades e Valores Estimados, integrante deste Termo de Referência.

A relação deverá preservar as especificações individualizadas dos produtos, considerando a heterogeneidade identificada no planejamento, que compreende materiais em lona, ACM, acrílico, PVC, adesivos, impressos em diferentes papéis e gramaturas, materiais personalizados e demais itens gráficos.

Os quantitativos constituem estimativas máximas de consumo durante a vigência da Ata de Registro de Preços e foram definidos para permitir o atendimento das necessidades das unidades administrativas.

A existência de quantitativo registrado não implica obrigação de aquisição integral pelo Município. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetivamente constatada durante a vigência da Ata, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Média	Valor Total
01	BANNER 2X1M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS C/ ILHOS, INTERVALO DE 25 A 40 CM.	UN	40	R\$ 211,64	R\$ 8.465,60
02	BANNER 2X3M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS C/ ILHOS, INTERVALO DE 25 A 40 CM.	UN	10	R\$ 778,83	R\$ 7.788,30
03	BANNER 2,20X5M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS C/ ILHOS, INTERVALO DE 25 A 40 CM.	UN	10	R\$ 1.204,33	R\$ 12.043,30
04	BANNER 3X5M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS C/ ILHOS, INTERVALO DE 25 A 40 CM.	UN	10	R\$ 1.422,66	R\$ 14.226,60
05	BANNER 2X1M COLORIDO EM LONA 440G, ARTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, BORDAS REFORÇADAS.	UN	20	R\$ 154,91	R\$ 3.098,20

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Média	Valor Total
06	PLACA EM ACM 3MM ADESIVADA FRENTE E VERSO, 70X50CM, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	20	R\$ 135,83	R\$ 2.716,60
07	PLACA EM ACM 3MM ADESIVADA, 60X40CM, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	200	R\$ 107,99	R\$ 21.598,00
08	PLACA EM ACM 3MM ADESIVADA, 20X30CM, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
09	PLACA ACM 3MM ADESIVADA, 13X20CM, FIXADO EM BASE, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	50	R\$ 28,36	R\$ 1.418,00
10	PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA LOGO/BRASÃO IMPRESSÃO, MEDIDAS 1X1M, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	5	R\$ 463,33	R\$ 2.316,65
11	PLACA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA LOGO/BRASÃO IMPRESSÃO, MEDIDAS 80X80CM, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	5	R\$ 291,34	R\$ 1.456,70
12	DISPLAY ACRILICO 15X20 ADESIVADIO, ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 18,32	R\$ 1.832,00
13	DISPLAY ACRILICO 10X15,5 ADESIVADIO, ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 16,65	R\$ 1.665,00
14	COPO ECO REUTILIZÁVEL 550ML, MATERIAL POLIPROPILENO 05, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 160MM, PESO 54G, BOCA DO COPO 81MM, FUNDO DO COPO 58MM, VOLUME 578ML, COR E ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	2000	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
15	COPO ECO REUTILIZÁVEL 400ML, MATERIAL POLIPROPILENO 05, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA 140MM, PESO 44G, BOCA DO COPO 75MM, FUNDO DO COPO 54MM, VOLUME 412ML, COR E ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	1000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
16	CORAÇÃO EM ACM 3MM, DIAMENTROS 77X77CM, 10,5CM PROFUNDIDADE, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	10	R\$ 1.524,33	R\$ 15.243,30
17	LETREIRO EM ACM 3MM, ALTURA MINIMA 38,4CM, PROFUNDIDADE 10,5CM, LARGURA DE 13 Á 40CM, COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 327,78	R\$ 32.778,00
18	CEVADOR DE MATE 13X13CM, 2MM DE ESPESSURA, ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	1000	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
19	SACOLA LIXO CARRO/LIXO CAR, TNT22X26CM, ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	2060	R\$ 1,55	R\$ 3.193,00
20	SACOLA ECOBAG TNT, MEDIDAS MINIMAS DE 35X40, CONTENDO 2 ALÇAS, COR E ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	500	R\$ 24,18	R\$ 12.090,00
21	SACOCILHA POLIESTER, MEDIDAS MINIMAS DE 33X35X43CM, CONTENDO 2 ALÇAS, COR E ARTE A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	300	R\$ 44,22	R\$ 13.266,00
22	ADESIVO VINIL IMPRESSO DE ALTA QUALIDADE, 30X30CM, RECORTADO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 7,54	R\$ 754,00
23	FOLDER A4 COM DUAS DOBRAS EM COUCHÉ 170G FOSCO, IMPRESSÃO 4X4, DE ALTA DEFINIÇÃO, ARTE E CORES A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
24	TROFEU EM PVC ADESIVADO, CORTE ESPECIAL 30X10CM COM BASE, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	50	R\$ 94,04	R\$ 4.702,00
25	TROFEU EM PVC ADESIVADO, CORTE ESPECIAL 25X10CM COM BASE, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	50	R\$ 80,14	R\$ 4.007,00
26	TROFEU EM PVC ADESIVADO, CORTE ESPECIAL 20X10CM COM BASE, ÓTIMA RESOLUÇÃO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	50	R\$ 84,63	R\$ 4.231,50
27	TROFEU COM BASE E SUPORTE PARA VIDRO ADESIVADO 20X15CM, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	100	R\$ 80,14	R\$ 8.014,00
28	ADESIVO VINIL IMPRESSO DE ALTA QUALIDADE, 10X20CM, RECORTADO, COR E ARTE A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	2000	R\$ 1,78	R\$ 3.560,00
29	ADESIVO PARA VEICULOS E MAQUINAS, TAMANHO 15CM X 15CM, PERSONALIZADO.	UN	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
30	ADESIVO PARA VEICULOS E MAQUINAS, TAMANHO 30CM X 30CM, PERSONALIZADO.	UN	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
31	ADESIVO REDONDO 16 X 16 CM, PERSONALIZADO COM O BRASAO DO MUNICIPIO PARA VEICULOS E MAQUINAS.	UN	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Média	Valor Total
32	AGENDA PERSONALIZADA COM LOGO, CAPA DURA-ESPIRAL, PERSONALIZADA COM LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EM ALTA RESOLUÇÃO; COMPRIMENTO E LARGURA 21CM X 15CM; CALENDÁRIOS ANUAL E MENSAL; PLANEJAMENTO DIÁRIO OU SEMANAL, COM ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES DETALHADAS; PÁGINAS PARA CONTATOS ÚTEIS, COMPROMISSOS E METAS; MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE; OPÇÕES DE CORES E LAYOUTS CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DA SECRETARIA; QUANTIDADE DE FOLHAS: 200.	UN	250	R\$ 47,63	R\$ 11.907,50
33	BANNER 1 X 1 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	35	R\$ 135,96	R\$ 4.758,60
34	BANNER 1 X 1,15 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 137,33	R\$ 4.119,90
35	BANNER 1 X 1,20 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 129,51	R\$ 3.885,30
36	BANNER 2 X 0,80 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 134,14	R\$ 4.024,20
37	BANNER 2 X 1,20 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 164,72	R\$ 4.941,60
38	BANNER 2 X 2 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 241,30	R\$ 7.239,00
39	BANNER 2 X 3 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 274,41	R\$ 8.232,30
40	BANNER 3 X 0,80 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 144,20	R\$ 4.326,00
41	BANNER 3 X 1 M COLORIDO EM LONA 440G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30	R\$ 144,98	R\$ 4.349,40
42	BLOCO DE ORDEM DE COMPRA (11 X 16 CM), TRES VIAS (1 BRANCA E 2 VIAS: CORES DIFERENTES), BLOCO COM 25 FOLHAS CADA VIA, NUMERADO. PAPEL SULFIT 75G.	UN	250	R\$ 8,31	R\$ 2.077,50
43	BLOCO DE ORDEM DE COMPRA (21 X 13,5 CM), DUAS VIAS (1 BRANCA E 1 COLORIDA), BLOCO COM 50 FOLHAS CADA VIA, NUMERADO. PAPEL SULFIT 75G.	UN	250	R\$ 11,91	R\$ 2.977,50
44	BLOCO DE RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, 3 VIAS (25X3), TAMANHO 14X10	UN	100	R\$ 7,96	R\$ 796,00
45	BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU, EM FOLHA CARBONADA 2 VIAS, BLOCO COM 60 UNIDADES.	UN	60	R\$ 14,60	R\$ 876,00
46	CADERNETA DE VACINAÇÃO (10 X 16 CM), EM FOLHA CARTOLINA 180G, DESCRITIVO FRENTE E VERSO, MODELO À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
47	CADERNETA DO HIPERTENSO E DIABÉTICO (9,5 X 16 CM), EM FOLHA CARTOLINA 180G NA COR VERDE, COM UMA DOBRA AO MEIO, DESCRITIVO FRENTE E VERSO, MODELO À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
48	CADERNETAS (22 X 16 CM – ABERTO) PARA CONTROLE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. CAPA EM CARTOLINA 180G E 8 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFIT 75G.	UN	1500	R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
49	CARTÃO SAÚDE DA MULHER EM CARTOLINA 180G, COR ROSA, MODELO À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
50	CONFECCÃO DE AGENDA PEDAGÓGICA	UN	100	R\$ 60,02	R\$ 6.002,00
51	CONFECCÃO DE AGENDA PEDAGÓGICA ANUAL, PERSONALIZADA INDIVIDUALMENTE	UN	400	R\$ 47,98	R\$ 19.192,00
52	CONFECCÃO DE AGENDA PERSONALIZADA COM LOGO A COMBINAR	UN	400	R\$ 51,61	R\$ 20.644,00
53	CONFECCÃO DE AGENDA PERSONALIZADA. REVESTIMENTO ESPECÍFICO	UN	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
54	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTO ENTINTADO.	UN	100	R\$ 39,30	R\$ 3.930,00
55	CRACHA PERSONALIZADO EM MATERIAL PVC, MEDINDO 5 X 8 CM + CORDÃO + PORTA CRACHÁ (LOGO A COMBINAR).	UN	80	R\$ 21,86	R\$ 1.748,80
56	FICHA C – CARTÃO SOMBRA EM CARTOLINA 180G, MODELO À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
57	FICHA ESPELHO SALA DE VACINAS EM CARTOLINA 180G, MODELO À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,00
58	FOLDERS 21 X 30 CM COM 2 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 115G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
59	FOLDERS 21 X 30 CM COM 2 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 170G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3500	R\$ 1,13	R\$ 3.955,00
60	FOLDERS 21 X 30 CM COM 3 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÉ 115G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Média	Valor Total
61	FOLDERS 21 X 30 CM COM 3 DOBRAS, COLORIDO, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ 170G E PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3500	R\$ 1,37	R\$ 4.795,00
62	FOLHA A4 TIMBRADA EM PAPEL SULFIT 75G, CABEÇALHO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	UN	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
63	FOLHA DE RECUSA DE ATENDIMENTO SAMU, EM FOLHA CARBONADA 2 VIAS, BLOCO COM 60 UNIDADES.	UN	50	R\$ 18,75	R\$ 937,50
64	FOLHETO 21X15 CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 115G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3500	R\$ 1,47	R\$ 5.145,00
65	FOLHETO 21X15 CM COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 170G, PERSONALIZADO CONFORME O EVENTO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	2500	R\$ 1,12	R\$ 2.800,00
66	PASTA (32 X 46 CM – ABERTO) COM LAMINAÇÃO BRILHO, EM PAPEL PERSONALIZADO POR FORA	UN	3500	R\$ 6,86	R\$ 24.010,00
67	PASTA (33 X 48 CM – ABERTO), IMPRESSÃO EM PAPEL TRIPLEX 300G EM SELEÇÃO DE CORES, VERNIZ UV TOTAL, COM 3 VINCOS E FURO. CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOLITO, PERSONALIZADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	3500	R\$ 6,39	R\$ 22.365,00
68	PLACA DE HOMENAGEM (23 X 13 CM) EM ACRILICO 3MM, PERSONALIZADO	UN	30	R\$ 103,21	R\$ 3.096,30
69	PLACA DE HOMENAGEM EM CHAPA DE ALUMINIO COM ESTOJO DE VELUDO (24 X 16 CM), PERSONALIZADO	UN	30	R\$ 189,96	R\$ 5.698,80
70	RECEITUÁRIO BRANCO MÉDICO C/ 50 FOLHAS EM PAPEL SULFIT 75G.	UN	800	R\$ 4,82	R\$ 3.856,00
71	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS DE 100 FOLHAS CADA EM PAPEL SULFIT 75G, 1ª VIA BRANCA E 2ª VIA AZUL CLARA	UN	600	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
72	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, BLOCOS COM 20 FOLHAS EM PAPEL SULFIT 75G, COR AZUL	UN	700	R\$ 4,81	R\$ 3.367,00
73	REQUISICÃO DE EXAMES, BLOCO C/ 50 FOLHAS EM PAPEL SULFIT 75G, MODELO À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.	UN	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50
74	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 500pg	UN	100	R\$ 28,48	R\$ 2.848,00
75	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO ATÉ 100pg	UN	800	R\$ 18,83	R\$ 15.064,00
76	CANECA DE PORCELANA PERSONALIZADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 325 ML, CONFECIONADA EM PORCELANA DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E ADEQUADA PARA USO DIÁRIO, COM ACABAMENTO LISO E UNIFORME. DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM O LOGOTIPO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E COM O NOME INDIVIDUAL DE CADA FUNCIONÁRIO, CONFORME RELAÇÃO DE NOMES E MODELO DE ARTE FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. PERSONALIZAÇÃO COM IMPRESSÃO DE BOA DEFINIÇÃO, RESISTENTE À LAVAGEM E AO USO HABITUAL, SEM DESCASCAMENTO OU PERDA SIGNIFICATIVA DA QUALIDADE. COR BRANCA, CONFORME ARTE APROVADA.	UN	150	R\$ 24,06	R\$ 3.609,00
77	CAPA DE CARTÃO SUS TRANSPARENTE DE PVC FLEXÍVEL	UN	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
78	RECEITUÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A, BLOCOS COM 20 FOLHAS CONFORME A RDC ANVISA 1.000/25	UN	600	R\$ 14,70	R\$ 8.820,00

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais dos produtos

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações constantes do respectivo item.

Conforme a natureza do produto, deverão ser observados especialmente:

- a) material;
- b) gramatura;
- c) espessura;
- d) resistência;
- e) dimensões;
- f) fidelidade da impressão;
- g) definição gráfica;
- h) acabamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



- i) corte e recorte;
- j) aderência;
- k) durabilidade;
- l) montagem;
- m) personalização.

Esses elementos correspondem aos requisitos técnicos identificados durante a fase de planejamento.

Não serão aceitos materiais com defeitos de fabricação, impressão borrada ou desalinhada, resolução inadequada, dimensões divergentes, cortes defeituosos, cores incompatíveis com a arte aprovada, avarias, deformações ou qualquer outro vício que comprometa sua utilização, funcionalidade ou apresentação.

5.2. Compatibilidade com a identidade visual

Quando houver aplicação do brasão municipal, logomarcas de programas, Secretarias, campanhas ou eventos, a reprodução deverá respeitar integralmente os arquivos e as orientações disponibilizadas pela Administração. Não será admitida alteração não autorizada de proporções, textos, elementos gráficos, cores, brasões, logotipos ou identidade visual.

5.3. Aprovação prévia de arte

Sempre que a natureza do item exigir personalização, a Administração poderá exigir apresentação de prova ou layout digital para aprovação da unidade requisitante antes da produção.

A produção definitiva somente poderá ser iniciada após a aprovação, quando esta for exigida.

A aprovação da arte não afastará a responsabilidade da contratada por erros de impressão, acabamento, material utilizado ou execução divergente das especificações.

5.4. Fornecimento parcelado

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Não haverá obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

5.5. Custos de entrega

Os custos de produção, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega deverão estar incorporados ao preço registrado, não sendo admitida cobrança adicional ao Município por essas despesas.

6. PROVAS

Não será exigida, como regra geral, a apresentação indiscriminada de amostras físicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



Para materiais personalizados, a prova ou layout digital poderá ser exigida durante a execução, antes da produção definitiva, especialmente para verificação de textos, cores, posicionamento, logotipos e demais elementos gráficos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Cada solicitação deverá corresponder à necessidade efetivamente identificada pela Administração.

7.2. Solicitações

As solicitações indicarão, conforme a natureza do produto:

- a) item;
- b) quantidade;
- c) arte;
- d) textos;
- e) cores;
- f) dimensões;
- g) identificação da Secretaria ou unidade requisitante;
- h) local de entrega;
- i) demais informações indispensáveis à adequada produção.

7.3. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente. Nos casos em que houver necessidade de aprovação prévia de arte ou layout, o prazo de entrega será contado da aprovação definitiva pela Administração.

Quando a natureza ou quantidade do item justificar prazo diferenciado, este poderá ser estabelecido na solicitação, mediante prévio ajuste e desde que não haja prejuízo ao interesse público.

7.4. Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro do Município de Arroio do Tigre/RS, em dia e horário previamente ajustados com a unidade requisitante, seja no Centro Administrativo ou Farmácia Municipal.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado, sem cobrança adicional.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos materiais observará as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

No momento da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



produtos.

Serão verificados, conforme a natureza do item:

- a) quantidade;
- b) dimensões;
- c) material;
- d) gramatura ou espessura;
- e) impressão;
- f) acabamento;
- g) fidelidade à arte aprovada;
- h) integridade;
- i) personalização;
- j) demais requisitos específicos.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

9. RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações;
- b) apresentarem avarias ou defeitos;
- c) apresentarem impressão inadequada;
- d) divergirem da arte aprovada;
- e) possuírem dimensões, material, gramatura, espessura ou acabamento incompatíveis;
- f) apresentarem baixa resolução;
- g) forem entregues em quantidade divergente da solicitada;
- h) apresentarem qualquer vício que comprometa sua utilização ou apresentação.

A contratada deverá promover a substituição, correção ou reprodução do produto sem qualquer custo adicional ao Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a comunicação, ressalvada a possibilidade de fixação de prazo diverso quando a natureza ou urgência da demanda assim justificar.

A obrigação de substituição dos materiais inadequados encontra correspondência nos requisitos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da detentora da Ata:

- a) fornecer os produtos nas condições, especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- b) manter, durante a execução, as condições de habilitação exigidas;
- c) responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos;
- d) observar as artes, textos, logotipos, brasões, cores e demais orientações aprovadas pela Administração;
- e) apresentar prova ou layout digital quando solicitado;
- f) não iniciar a produção definitiva antes da aprovação da arte, quando esta for

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

exigida;

- g) substituir, corrigir ou refazer, sem ônus ao Município, os produtos recusados;
- h) assumir todos os custos de produção, personalização, embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga e entrega;
- i) comunicar imediatamente qualquer circunstância capaz de comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;
- j) prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização;
- k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução;
- l) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação;
- m) cumprir as determinações do gestor e dos fiscais;
- n) observar as normas de sustentabilidade aplicáveis;
- o) emitir documentação fiscal correspondente aos itens efetivamente fornecidos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- a) emitir as solicitações de fornecimento;
- b) disponibilizar as informações, artes, textos, logótipos e orientações necessárias;
- c) analisar e aprovar os layouts apresentados, quando aplicável;
- d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- e) receber e conferir os produtos;
- f) recusar produtos em desconformidade;
- g) comunicar formalmente as irregularidades constatadas;
- h) efetuar os pagamentos devidos após o regular recebimento dos produtos;
- i) aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, quando necessário;
- j) prestar as informações necessárias à adequada execução do objeto.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal ou fiscais formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete à fiscalização:

- a) acompanhar as solicitações e entregas;
- b) verificar a observância das especificações;
- c) conferir os quantitativos;
- d) verificar a qualidade dos materiais;
- e) registrar irregularidades;
- f) solicitar substituições ou correções;
- g) acompanhar o cumprimento dos prazos;
- h) comunicar situações que possam ensejar aplicação de penalidades;
- i) atestar as notas fiscais após o regular cumprimento das obrigações.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



pela execução do objeto.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição corresponderá aos produtos efetivamente solicitados, fornecidos e regularmente recebidos pela Administração.

Não será devido pagamento por materiais:

- a) não solicitados;
- b) entregues em quantidade superior à autorizada;
- c) recusados;
- d) entregues em desconformidade com as especificações;
- e) pendentes de substituição, correção ou reprodução.

O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, devidamente atestada pelo servidor responsável, observados os procedimentos e prazos definidos pela Administração e pela legislação aplicável.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

A adoção do julgamento por item decorre da diversidade dos materiais pretendidos, que possuem características, processos produtivos, insumos e fornecedores potencialmente distintos.

O parcelamento por item amplia a competitividade e permite a participação de empresas especializadas nos diferentes segmentos, evitando que a formação de lote único envolvendo materiais heterogêneos restrinja injustificadamente a participação de fornecedores.

Não será admitida proposta que reduza ou altere as especificações mínimas estabelecidas para o respectivo item.

15. HABILITAÇÃO

A habilitação observará os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, exigindo-se documentação pertinente e proporcional à natureza e complexidade do objeto.

Serão exigidas, conforme estabelecido no edital:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira;
- d) qualificação técnica

As exigências de habilitação deverão guardar pertinência com o objeto e não poderão constituir restrição injustificada à competitividade.

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



16. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Será observado o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando que o julgamento será realizado por item, deverá ser analisado individualmente o valor estimado de cada item para fins de aplicação das regras de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabíveis, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento.

A análise individual dos itens para aplicação do tratamento favorecido foi prevista no Estudo Técnico Preliminar.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação já apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando fontes idôneas e valores compatíveis com as especificações efetivamente licitadas.

Na comparação dos preços foram consideradas as particularidades dos materiais, especialmente:

- a) dimensão;
- b) gramatura;
- c) espessura;
- d) material;
- e) acabamento;
- f) tipo e qualidade da impressão;
- g) quantidade;
- h) personalização;
- i) montagem;
- j) instalação, quando aplicável.

A pesquisa que instrui o planejamento contém referências obtidas de contratações públicas e respectivos registros gráficos, devendo a planilha final de formação dos preços e os respectivos documentos comprobatórios permanecer nos autos do processo.

Quando houver dispersão relevante entre os valores encontrados, a Administração deverá avaliar criticamente os dados, verificando eventual incompatibilidade entre as especificações pesquisadas, preços inexequíveis ou excessivamente elevados e demais circunstâncias capazes de distorcer a estimativa.

O valor global estimado corresponderá à soma dos quantitativos máximos estimados multiplicados pelos respectivos valores unitários de referência.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade será realizada no momento da formalização das

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



contratações decorrentes da Ata, observadas as dotações próprias das Secretarias e unidades requisitantes e as disposições legais aplicáveis.

A existência da Ata de Registro de Preços não representa compromisso imediato de despesa nem obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.

19. SUSTENTABILIDADE

Sempre que tecnicamente possível, economicamente viável e compatível com as características do respectivo produto, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, especialmente:

- a) racionalização das quantidades solicitadas;
- b) redução de desperdícios na produção;
- c) preferência por materiais duráveis nos produtos reutilizáveis;
- d) utilização adequada e racional de embalagens;
- e) preferência por materiais recicláveis ou com conteúdo reciclado quando compatíveis com a finalidade;
- f) adequada destinação dos resíduos;
- g) utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente quando disponíveis;
- h) utilização prioritária de provas digitais em substituição a provas físicas desnecessárias.

As exigências ambientais deverão ser proporcionais ao objeto e não poderão constituir restrição injustificada à competitividade.

20. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que incorrer nas condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 estará sujeito, mediante regular processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na legislação.

Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções não prejudicará a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

Os critérios, percentuais, procedimentos e demais condições para aplicação das penalidades serão estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação, regulamentação aplicável e Ata de Registro de Preços, especialmente quando houver:

- a) descumprimento das condições registradas;

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

- b) recusa injustificada em atender às solicitações regularmente emitidas;
 - c) reiterado descumprimento dos prazos de entrega;
 - d) fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações;
 - e) perda das condições necessárias à execução do objeto;
 - f) ocorrência de outra hipótese legal ou regulamentar de cancelamento.
- Será assegurado o devido processo administrativo quando cabível.

22. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

A eventual utilização de terceiros para execução de etapas acessórias do processo produtivo não afastará a responsabilidade integral da contratada perante o Município quanto à qualidade, prazo, conformidade dos produtos e cumprimento de todas as obrigações assumidas.

23. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELOS PRODUTOS

Os produtos deverão possuir garantia contra vícios de fabricação, impressão, personalização, acabamento e demais defeitos incompatíveis com sua utilização normal.

A contratada permanecerá responsável pelos vícios ocultos constatados após o recebimento, observada a legislação aplicável.

A aprovação prévia de arte ou layout pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade dos materiais empregados, impressão, acabamento, dimensões e demais especificações técnicas.

24. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses e condições admitidas pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, mediante demonstração dos pressupostos legais e adequada instrução do procedimento administrativo.

A simples alegação de aumento dos custos de produção não gera direito automático à alteração dos preços registrados, devendo eventual pedido ser devidamente instruído e analisado pela Administração.

25. ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO

A contratação deverá guardar compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá ser compatível com o Plano de Contratações Anual, caso adotado e vigente, bem como com os demais instrumentos municipais de planejamento aplicáveis.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações estabelecidas neste Termo de Referência constituem requisitos mínimos obrigatórios para o fornecimento.

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014



Complementar nº 123/2006, a regulamentação municipal pertinente, o edital, a Ata de Registro de Preços e as demais normas aplicáveis.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a Planilha de Itens, Especificações, Quantidades e Valores Estimados.

A contratação mantém correspondência com a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, que reconheceu a viabilidade técnica, operacional e econômica da realização de Pregão Eletrônico mediante Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras, parceladas e condicionadas à demanda efetiva da Administração.

Arroio do Tigre, 22 de setembro de 2026.

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente
Julia Roberta Hammerschmitt
Em 22/09/2026 às 11:24:17

Assinado digitalmente
Vanderlei Hermes
Em 22/09/2026 às 14:22:32

A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!
ADM 2025/2028



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 105 de 112.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico nº 65/2026, para registro de preços, por deliberação da pregoeira e equipe de apoio, designados por portaria, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, IMPRESSOS E ITENS PERSONALIZADOS**, de acordo com o Processo Administrativo nº 215/2026 e Edital de Pregão Eletrônico nº 65/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R\$	R\$
02		UN	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. Prazo de entrega deverá ocorrer em de **10 dias úteis**, contado do recebimento da solicitação emitida pela Administração.

5.3.1. Nos casos em que houver necessidade de aprovação prévia de arte ou layout, o prazo de entrega será contado da aprovação definitiva pela Administração.

5.3.2. Quando a natureza ou quantidade do item justificar prazo diferenciado, este poderá ser estabelecido por solicitação expressa e mediante ajuste prévio, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados na solicitação.

5.8. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a Administração poderá estabelecer prazo diverso, desde que previamente acordado entre as partes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Gestor do Contrato, a Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, Srta. Julia Roberta Hammerschmitt e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço, a servidora Ana Flávia Speht Bonadeo, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ____ de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EMPRESA XXX

CNPJ N° XXX

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede em _____, por seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF nº _____, apresenta a presente proposta financeira ao Pregão Eletrônico nº ____/2026, em moeda corrente nacional (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	Valor Un
01			

1. A proposta financeira contém o preço unitário do item cotado.
2. O prazo de validade da proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos diretos e indiretos relativos ao fornecimento do objeto, tais como, sem se limitar a, tributos, materiais, serviços, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e lucro.
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não cabendo qualquer acréscimo ou ressarcimento, devendo o objeto ser executado sem ônus adicionais ao Município.
5. Declaro, ainda, que a proposta atende a todas as exigências do edital e de seus anexos, no tocante à qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Município xx, em xx de xx de 2026.

Assinatura do representante legal
CPF do representante legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 01 de outubro de 2026 – Edição 1.439 – Lei 2.558/2014

Extrato de Dispensa

Processo nº 210/2026 – Dispensa nº 86/2026

REVISÃO DO CARRO FIAT CRONOS DRIVE 1.3 PLACA TQS7D00 - PEÇAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 91.158.253/0007-39. Valor R\$ 1.106,69 (um mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos). Fundamento legal art. 75, inciso IV alínea a da Lei Federal nº 14.133/21. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Vanderlei Hermes – Prefeito Municipal.

Extrato de Inexigibilidade

Processo nº 211/2026 – Inexigibilidade nº 44/2026

REVISÃO DO VEÍCULO FIAT CRONOS PLACA TQS7D00 - SERVIÇO. Contratante: Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre/RS. Contratada: DFSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 07.689.941/0001-23. Valor R\$ 757,80 (setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Fundamento legal art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Maiores informações no site: www.arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Vanderlei Hermes – Prefeito Municipal.

Aviso de Dispensa

O Município de Arroio do Tigre-RS, comunica aos interessados que até o dia 06.10.2026 estará recebendo propostas para contratação de empresa **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA ARBITRAGEM DA 2ª COPA REGIONAL DE CÂMBIO**. Fundamento legal art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133-2021. Maiores informações no email: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br ou pelo fone - 51 3747 1122. Vanderlei Hermes- Prefeito Municipal.